

## Vacinação contra pólio é prorrogada até 6 de setembro

Assim como na maioria das cidades, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite em Valinhos foi prorrogada até o próximo 6 de setembro, em virtude do município não ter atingido a cobertura mínima de 95% exigida pelo Ministério da Saúde. No último dia 25, sábado, foram imunizadas 5.192 crianças menores de cinco anos na cidade, o que corresponde a 87,92% do público-alvo.

Pais que não levaram os filhos para vacinar no dia da campanha devem procurar até o próximo 6 de setembro o posto de saúde mais próximo de sua casa, para acertar a carteira de vacinação deles. A diretora do Departamento

de Saúde Coletiva de Valinhos, Regina Sterse, afirma que não existe contra-indicação para a aplicação da vacina que protege contra a paralisia infantil.

Segundo Regina, a Campanha de Vacinação transcorreu normalmente em Valinhos no sábado, não sendo registrado nenhum incidente. O município disponibilizou 18 equipes para atuar em 24 postos de vacinação, fixos e volantes, espalhados por todas as regiões da cidade.

Além da vacina contra a pólio, foram atualizadas as outras vacinas do calendário nacional em crianças que estavam com doses em atraso.

## Metas do milênio serão tema do 7 de Setembro

As oito metas do milênio da ONU (Organização das Nações Unidas) serão o tema do desfile de 7 de Setembro da rede municipal e de outras escolas. As metas, como Educação básica de qualidade para todos, Igualdade entre sexos e valorização da mulher, Redução da mortalidade infantil e Melhoria da saúde das gestantes, serão divulgadas pelos participantes por meio de faixas e adereços. O desfile será realizado no próximo dia 7, sexta-feira, a partir das 7h30, na Avenida dos Esportes, sentido bairro-centro.

Segundo o presidente da comissão organizadora, o Secretário da Educação Zeno Ruedell, as comemorações ao Dia da Pátria visam à valorização do civismo e à divulgação de princípios de ética e valores humanísticos. "As metas do milênio da ONU vêm ao encontro dessa proposta, pois se colocadas em prática contribuirão significativamente para melhorar as condições de vida da população".

### Participação

No desfile da Independência do Brasil participarão mais de quatro mil pessoas, entre estudantes e integrantes de diversas instituições. Além da rede municipal, estão confirmadas as presenças da Faculdade Aberta da Terceira Idade, Escola Estadual Américo Belluomini, Banda da Escola da Comunidade do Colégio Visconde de Porto Seguro, Clube de Mães, Lions Clube, Clube de Castores, Círculo de Amigos do Patrulheiro, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, APAE, Movimento da Terceira Idade, Grupo Escoteiros Valinhos, Academia de Dança Carol Festa, SESI's, Jeepeiros, Polícias Militar e Civil, Guarda Municipal, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Lazer, Academia Shaolin de Kung Fu, Pelotão de Militares do 2º Batalhão Logístico Leve, entre outros.

A exemplo do ano passado a Comissão Organizadora reservou uma área especial, ao lado do palanque, para as pessoas portadoras de deficiências. Ao longo do percurso serão instaladas arquibancadas para acomodar um público de cinco mil pessoas.

## Projeto "Abrindo Portas" abre inscrições

O Projeto "Abrindo Portas" da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura de Valinhos está com inscrições abertas no Espaço Jovem. O objetivo do programa é oferecer aos jovens valinhenses, entre 14 e 20 anos, a oportunidade de participar de um processo de educação para o trabalho e vida diária, com foco na orientação profissional e vocacional.

O projeto será desenvolvido a partir do dia 10 de setembro, com aulas realizadas duas vezes por semana, sendo as segundas e quartas-feiras, das 14 às 16 horas, ou as terças e quintas-feiras, das 8h30 às 10h30. O conteúdo será dividido em três módulos: "Conhecendo a si mesmo"; "Reconhecendo o seu contexto"; e "Enfrentando os desafios".

Os jovens interessados em participar do Projeto "Abrindo Portas" deverão se inscrever até o dia 6 de setembro, das 8 às 17 horas, no Espaço Jovem, que fica na Rua Antonio Nicolau, s/nº no Bom Retiro II. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3859-9320

## São Marcos conquista invicto título do Campeonato Amador

O time do São Marcos comemora em dose dupla a conquista do título de campeão do Campeonato Amador de Valinhos. Além de faturar pela primeira vez o troféu, o São Marcos se manteve invicto em todas as fases dos jogos. Este mérito foi atribuído à equipe no último dia 26, domingo, na final do Campeonato Amador 2007, realizada no Estádio Eugênio Franceschini (Campo do Bom Retiro). Com o empate de 1 a 1, o time da Rigesa ficou com o troféu de vice-campeão.

A equipe campeã ainda ficou com os títulos de melhor defesa, com 11 gols sofridos pelo goleiro Paulo Lago, o "Paulão", e de artilheiro para Tiago Trajano, com 13 gols marcados, o mesmo número do jogador Rodney Fávero, do Esporte Clube Jurema, que também foi



"Gotinha" é para crianças até 5 anos

## Saúde promove ações de combate ao fumo

A Secretaria da Saúde da Prefeitura de Valinhos promoverá nesta quarta-feira, dia 29, ações no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), CAFFI (Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico) e Paço Municipal, entre 9 e 12 horas e 13 e 16 horas, para marcar o Dia Nacional de Combate ao Fumo. Agentes de saúde darão informações sobre os malefícios do cigarro e aplicarão um questionário para avaliar o grau de dependência dos fumantes. Os interessados em deixar o vício poderão buscar tratamento gratuito no CREAPS (Centro de Referência de Atendimento Psicossocial).

O CREAPS, instalado na Avenida Onze de Agosto, 196, no São Cristóvão (telefone 3829-2073), oferece gratuitamente tratamento psicoterápico individual e em grupo para pessoas interessadas em deixar o vício de fumar cigarros. Os grupos terapêuticos se reúnem as segundas-feiras, às 16 horas, durante uma hora. Nos encontros são abordadas questões sobre tabagismo, dicas para parar de fumar, atividades de relaxamento e outras.

premiado.

O terceiro lugar do Amador foi conquistado pelo time Cerâmica Mota e o troféu de disciplina ficou para equipe do São Sebastião.

Assim como nos demais eventos esportivos realizados este ano pela Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Valinhos, os troféus do amador homenagearam o ex-secretário da pasta, Eledir Rosa de Amorin, que faleceu em março, vítima de acidente de trânsito.

### Números

A temporada 2007 do Campeonato Amador contou com a participação de 12 equipes, reunindo 260 atletas. Foram realizadas 72 partidas, incluindo a final, no período entre 15 de abril e 26 de agosto.

## Biblioteca Circulante atenderá nove bairros

A Biblioteca Circulante da Secretaria de Cultura e Turismo foi apresentada aos nove bairros que serão atendidos quinzenalmente por este acervo móvel de livros, que integra o projeto Cata-Vento Cultural, criado pela administração municipal, para descentralizar as atividades culturais na cidade.

"A Biblioteca Circulante vai contribuir com a informação e a formação dos cidadãos, e fazer com que, desde cedo, as crianças tomem gosto pela leitura, para que possam ampliar a visão de mundo", disse o secretário de Cultura e Turismo, Danilo Sorroce. A biblioteca funciona dentro de um ônibus, doado e adaptado pela Rápido Luxo Campinas, permissionária do transporte coletivo na cidade.

O acervo atenderá os bairros Jardim São Marcos, Joapiranga, Parque Portugal, Jardim das Figueiras, Country Club, Macuco, São Bento, Vale Verde e Reforma Agrária. Segundo o secretário Sorroce, essas localidades foram priorizadas por ficarem distantes do Centro e não disporem de muitas opções de cultura e lazer. "As escolas até têm bibliotecas, mas os acervos ficam restritos aos alunos. Já a Biblioteca Circulante aumentará a possibilidade de escolhas aos alunos e também atenderá a comunidade".

O ônibus ficará ao lado das escolas para que os funcionários da Prefeitura possam utilizar as unidades de ensino como suporte (alimentação, banheiro, comunicação, etc) e também para oferecer segurança para os leitores. Somente no bairro Country Club o veículo permanecerá no estacionamento da AAPP Country Club, por uma questão de espaço. A princípio, o horário programado será das 9 às 16 horas. "Os alunos dessas escolas já receberam ficha de inscrição para se cadastrarem na Biblioteca Circulante", explicou Sorroce.

A biblioteca tem capacidade para abrigar cerca de 3.500 livros, incluindo gêneros de literatura infantil, infanto-juvenil, de informação (revistas, jornais regional e da cidade), de pesquisa e clássicos da literatura brasileira e universal. "Colocaremos à disposição dos estudantes também todos os livros requisitados pelas universidades nos vestibulares", contou Sorroce.

A aluna Jéssica Castro dos Reis Santana, 8 anos, da EMEF Waldomiro Mayr, enquanto não tirava os olhos do livro que pegou para ler, contou que era a primeira vez que visitava uma biblioteca. "É bonita e tem livros interessantes", disse, destacando que gosta de ler, para aprender mais. Rafael de Souza Cândido, 7 anos, da mesma escola, também ficou impressionado com o acervo. "Tem um monte de livros legais", disse.

### Cadastro

As pessoas interessadas em se cadastrar na Biblioteca Circulante devem procurar o veículo, durante as visitas ao bairro e apresentar uma foto 3x4 recente, em bom estado de conservação e sem rasuras, e uma cópia do documento de identidade (RG) e de um comprovante de endereço.

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 123/07 – Mens. nº 69/07 - Autógrafo nº 83/07 – Proc. nº 1125/07

**Lei nº 4.160  
de 23 de agosto de 2007****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.****MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 103.135,00
0412200072.0059/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 35.000,00
	Subtotal .....	R\$ 138.135,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	
04.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0100/3390.36.03	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física .....	R\$ 30.000,00
0412200072.0052/3390.39.29	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 00.000,00
0412200071.0149/4490.52.04	Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 330.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 20.000,00
1545200582.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 120.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
06.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 130.000,00
0412200072.0060/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 28.000,00
0412200072.0060/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 15.000,00
	Subtotal .....	R\$ 173.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
07.01.00	Gabinete do Secretário	
2781200462.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 45.000,00
	Subtotal .....	R\$ 45.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 40.000,00
	Subtotal .....	R\$ 40.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00

0412200072.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 100.000,00
0927300082.0043/3390.08.01	Outros Bem.Assist .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 260.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 1.100.000,00
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
1030200752.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 100.000,00
1030200752.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 250.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.550.000,00

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236500412.0058/3190.09.03	Salário Família .....	R\$ 64.000,00
1236100422.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 150.000,00
1236500412.0058/3190.94.04	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 30.000,00
1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.444.000,00

<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
15.01.00	Gabinete do Secretário	
2678200912.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 2.265,00
	Subtotal .....	R\$ 2.265,00

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
16.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 1.600,00
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 70.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
0412200072.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 12.000,00

<b>16.02.00</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>	
16.02.01	Gabinete do Diretor	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 31.000,00
	Subtotal .....	R\$ 124.600,00

<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
18.01.00	Gabinete do Secretário	
0618100302.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$ 33.000,00
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 200.000,00
0618200302.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 283.000,00

<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
19.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 90.000,00
	Subtotal .....	R\$ 90.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 4.600.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
03.01.00	Gabinete do Secretário	
0824400812.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -	
	Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
1648200571.0005/4490.51.01	Obras e Instalações .....	R\$ 83.000,00
	Subtotal .....	R\$ 133.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>05.02.00</b>	<b>Departamento de Obras Públicas</b>	
05.02.01	Gabinete do Diretor	
1545100581.0001/4490.51.03	Obras e Instalações .....	R\$ 2.873.000,00
	Subtotal .....	R\$ 2.873.000,00

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3190.04.01	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 200.000,00
1236500412.0058/3190.04.02	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 80.000,00
1236400472.0075/3390.39.36	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do  
Município de ValinhosImpressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



1236100421.0017/4490.51.06	Obras e Instalações .....	R\$ 964.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.444.000,00

**15 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

<b>15.02.00</b>	<b>Departamento de Transportes e Trânsito</b>	
15.02.01	Gabinete do Diretor	
2678200912.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$ 150.000,00
	Subtotal .....	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 4.600.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 23 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de agosto de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 64/07 – Autógrafo nº 84/07 –  
Proc. nº 618/07

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de agosto de 2007.

**Lei nº 4.161  
de 27 de agosto de 2007**

**Denomina OLGA POGETTE VIEIRA a Avenida B do Loteamento Jardim das Figueiras, Bairro Ortizes.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É denominada Avenida Olga Pogette Vieira a atual Avenida B, do Loteamento Jardim das Figueiras, Bairro Ortizes, com início na propriedade de Romualdo Francischini e término na Gleba C-2 da Subdivisão de Alberto Martini e Outros.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 27 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

Do P.L. nº 61/07 – Autógrafo nº 81/07 –  
Proc. nº 609/07

**Lei nº 4.162  
de 27 de agosto de 2007**

**Dispõe sobre a destinação dos resíduos de óleos oriundos de residências e do comércio e dá outras providências.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É expressamente proibido o despejo de óleo, graxa e similares, oriundos de oficinas, estabelecimentos de troca ou lavagem de veículos, bem como de óleo comestível oriundo do comércio ou residência na rede de esgoto, no lixo, em cursos d' água ou diretamente no solo.

§ 1º. Óleos, graxas e similares deverão ser armazenados em recipientes próprios e encaminhados a reciclagem por conta e risco dos estabelecimentos geradores dos resíduos.

§ 2º. Óleos comestíveis deverão ser armazenados em recipientes hermeticamente fechados, podendo ser em embalagens plásticas de refrigerantes, que possam ser recolhidos pelo serviço de coleta municipal, responsável pelo destino final desses resíduos.

**Art. 2º.** É o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com cooperativa especializada em recolher papeis, papelão, latas e demais materiais destinados a reciclagem e situada no Município, visando o recolhimento de óleos comestíveis oriundos de residências e do comércio da Cidade, cabendo a essa cooperativa de catadores dar a destinação a esses resíduos para reuso ou reciclagem.

**Art. 3º.** As infrações à presente Lei estarão sujeitas a multas aplicadas na forma do Código de Posturas do Município, nos seguintes valores:

- a) estabelecimentos de troca de óleos, lavagem de veículos e oficinas, de 10 a 20 UFMV;
- b) estabelecimentos comerciais tipo bares, pastelarias ou restaurantes, de 1 a 10 UFMV;
- c) residências de 0,1 a 1 UFMV.

§ 1º - Os estabelecimentos referidos nas letras "a" e "b", deste artigo estarão, em caso de reincidência, sujeitos a:

- a) multa em dobro;
- b) interdição total ou parcial de

equipamentos e do estabelecimento;  
c) cassação da licença.

§ 2º - As residências terão a atenuante de ter a infração caracterizada como leve e a multa só será aplicada após advertência e será dispensada se o infrator, por espontânea vontade, concordar em reparar ou não repetir o ato lesivo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor cento e oitenta (180) dias da data de sua publicação, após a realização de campanha esclarecedora onde a Administração fará ver ao munícipe os prejuízos causados ao meio ambiente com o despejo desses materiais no solo, no lixo, no esgoto e nos cursos d' águas.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO  
Secretário de Serviços Urbanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 07 de agosto de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.861  
DE 23 DE AGOSTO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.034.000,00 (dois milhões, trinta e quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200601.0121/3390.39.38	Outros Serviços de Terceiros .....	R\$ 2.034.000,00
	Subtotal .....	R\$ 2.034.000,00





**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.02.00	Departamento de Obras Públicas	
05.02.01	Gabinete do Diretor	
1545100581.0001/4490.51.03	Obras e Instalações	R\$ 2.034.000,00
	Subtotal	R\$ 2.034.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.034.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 117/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.862  
DE 23 DE AGOSTO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.160, de 23 de agosto de 2007.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.160, de 23 de agosto de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 103.135,00
0412200072.0059/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
	Subtotal	R\$ 138.135,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	
04.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0100/3390.36.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
0412200072.0052/3390.39.29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
0412200071.0149/4490.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 330.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família	R\$ 20.000,00
1545200582.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 120.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
06.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
0412200072.0060/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
0412200072.0060/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	Subtotal	R\$ 173.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
07.01.00	Gabinete do Secretário	
2781200462.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
	Subtotal	R\$ 45.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
	Subtotal	R\$ 40.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
0412200072.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100.000,00
0927300082.0043/3390.08.01	Outros Bem-Assist	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 260.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.100.000,00
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
1030200752.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100.000,00
1030200752.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
	Subtotal	R\$ 1.550.000,00

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236500412.0058/3190.09.03	Salário Família	R\$ 64.000,00
1236100422.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
1236500412.0058/3190.94.04	Indenizações Trabalhistas	R\$ 30.000,00
1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
	Subtotal	R\$ 1.444.000,00

<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
15.01.00	Gabinete do Secretário	
2678200912.0058/3190.09.01	Salário-Família	R\$ 2.265,00
	Subtotal	R\$ 2.265,00

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
16.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família	R\$ 1.600,00
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
0412200072.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00

16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
16.02.01	Gabinete do Diretor	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
	Subtotal	R\$ 124.600,00

<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
18.01.00	Gabinete do Secretário	
0618100302.0058/3190.09.01	Salário Família	R\$ 33.000,00
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
0618200302.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
	Subtotal	R\$ 283.000,00

<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
19.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
	Subtotal	R\$ 90.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.600.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
03.01.00	Gabinete do Secretário	
0824400812.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
1648200571.0005/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$ 83.000,00
	Subtotal	R\$ 133.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.02.00	Departamento de Obras Públicas	





05.02.01 Gabinete do Diretor  
1545100581.0001/4490.51.03 Obras e Instalações ..... R\$ 2.873.000,00  
Subtotal ..... R\$ 2.873.000,00

**14 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
14.01.00 Gabinete do Secretário  
1236100422.0058/3190.04.01 Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 200.000,00  
1236500412.0058/3190.04.02 Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 80.000,00  
1236400472.0075/3390.39.36 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00  
1236100421.0017/4490.51.06 Obras e Instalações ..... R\$ 964.000,00  
Subtotal ..... R\$ 1.444.000,00

**15 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
15.02.00 Departamento de Transportes e Trânsito  
15.02.01 Gabinete do Diretor  
2678200912.0058/3390.30.02 Material de Consumo ..... R\$ 150.000,00  
Subtotal ..... R\$ 150.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 4.600.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 108/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.863  
DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

**Proíbe o comércio ambulante na forma que especifica e dá outras providências.**

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, no dia 07 de setembro do exercício corrente, no horário compreendido entre 6h e 14h, na área demarcada na planta nº 173/2007-ST/SPMA, integrante deste Decreto, que compreende uma faixa de 50 metros em torno das duas pistas da avenida dos Esportes no trecho entre as avenidas Onze de Agosto e Joaquim Alves Corrêa.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição constante no caput os bolsões de estacionamento existentes no recuo da praça Brasil 500 Anos.

**Art. 2º.** A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES  
Secretário de Segurança Pública

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 9.452/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 28 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.864  
DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura, na forma que especifica.**

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 4.074, de 22 de dezembro de 2006, composto pelo Decreto nº 6.734, de 15 de fevereiro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.809, de 05 de junho de 2007, é alterado na seguinte conformidade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		ST/SPMA
ASSUNTO: Planta ilustrativa do trecho da Avenida dos Esportes entre a Avenida 11 de Agosto e Avenida Joaquim Alves Correa com a delimitação de vendas para ambulantes ANEXO AO DECRETO Nº 6.863/07		DESENHO ANTONIO DE SOUZA PROC. ADMINST.
VISTO	RESP. PELA EXECUÇÃO <i>(Assinatura)</i> ANTONIO DE SOUZA	VISTO ST <i>(Assinatura)</i> Ricardo S. Arieta Eng. Civil
	DATA 27.8.07	ESCALA 1:4000
	ORIGINAL	FOLHA 173

- I. Representante suplente da Secretaria de Cultura e Turismo: Denilson Dias Soares, em substituição a André Carrico;
- II. Representante titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania: João Maurício Caiassa dos Santos Ibañez, em substituição a Antonio Ricardo Surita dos Santos;
- III. Representantes dos artistas de Valinhos:
  - a. Titular: Dileuza G. André, em substituição a Lígia Loschi;
  - b. Respetivo suplente: não indicado.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

DANILO SÉRGIO SORROCE  
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 5.470/92-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 28 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo





**DECRETO Nº 6.865  
DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

**Permite o uso de áreas públicas ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É permitido o uso ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, de áreas de propriedade da Municipalidade de Valinhos localizadas no bairro Espírito Santo, para implantação de reservatórios e equipamentos, na forma dos Originais ns. 66 e 128/2007-ST/SPMA/PMV, integrantes deste Decreto, com as seguintes características:

I. área irregular, designada como área B, do lote 6, da quadra U, situada na rua Abrantes, loteamento Parque Portugal, bairro Espírito Santo, objeto da Matrícula nº 47.528, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com 542,02 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, medindo e confrontando: na extensão de 13,00 m (linha 1-2) com a rua Abrantes, na extensão de 64,20 m (linha 2-3) com a área A do referido lote 6, na extensão de 3,80 m (linha 3-4) com a Fazenda Marjan e, finalmente, na extensão de 66,00 m (linha 4-1) com o lote 7;

II. área irregular, do sistema de lazer 4, do loteamento Parque Portugal, bairro Espírito Santo, objeto da matrícula nº 19.338, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com 1.004,49 m<sup>2</sup> (mil e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-6-7-1, medindo e confrontando: na extensão de 29,90 m

(linha 1-2) com a rua Vinhais; nas extensões de 2,64 m (linha 2-3), 5,15 m (linha 3-4), 8,15 m (linha 4-5) e 39,89 m (linha 5-6) com o remanescente do sistema de lazer 4; na extensão de 23,44 m (linha 6-7) com a rua Sintra e, finalmente, na extensão de 40,02 m (linha 7-1) com o remanescente do Sistema Lazer 4.

§ 1º. A permissão de uso é outorgada em caráter não oneroso, por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições constantes no artigo 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município, para implantação de reservatórios e equipamentos, sendo vedada outra destinação que não a especificada.

§ 2º. A permissão outorgada poderá ser revogada pela Administração Municipal a qualquer tempo, sem ônus para a Fazenda Pública.

§ 3º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e

Cidadania lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2007.

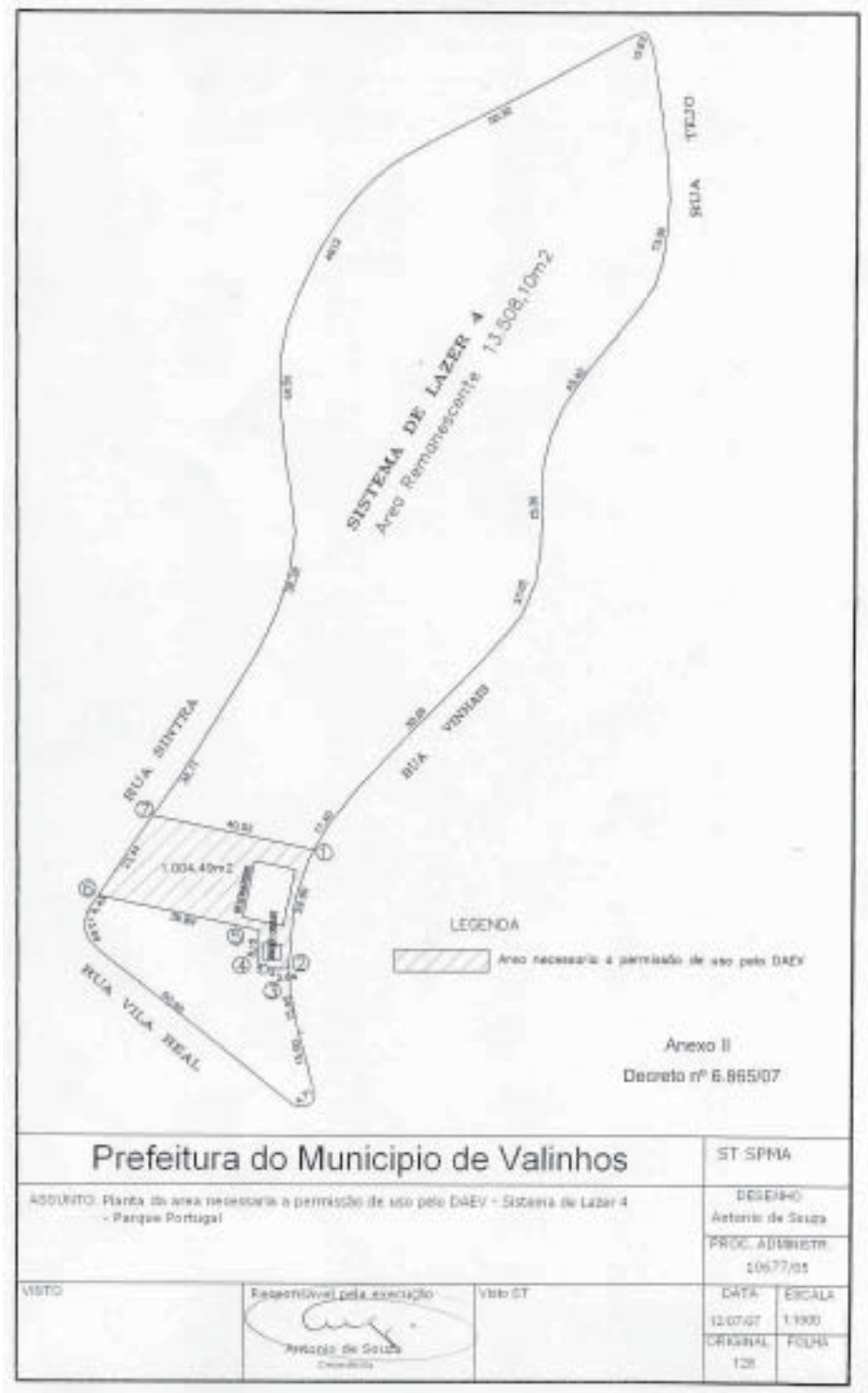
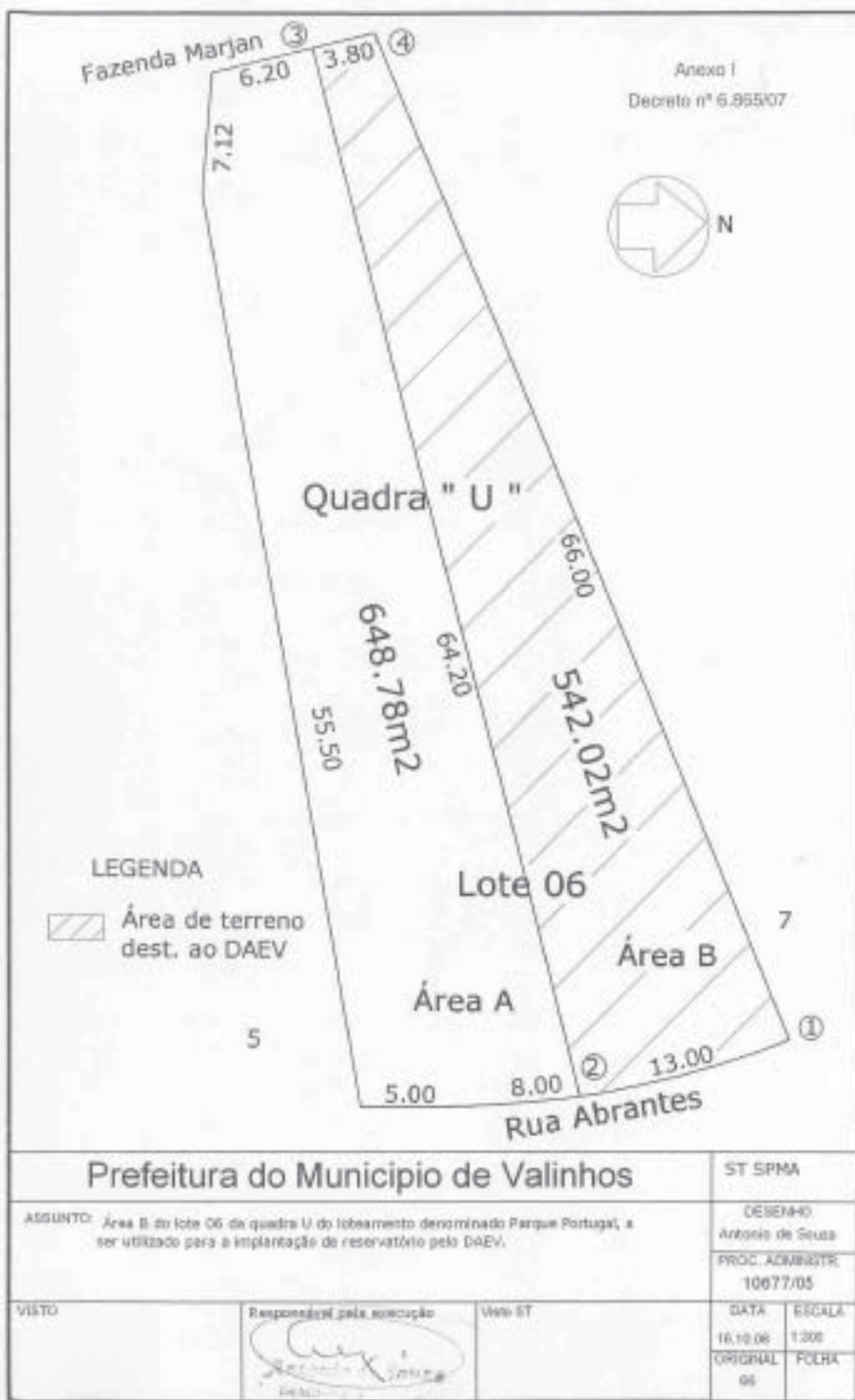
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Cidadania

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 10.677/05-PMV. Publicado no Paço Municipal,





mediante afixação, no local de costume, em 28 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.866  
DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera o Decreto nº 6.399, de 8 de setembro de 2005, que "estabelece programa de admissão de estagiários, na forma que especifica.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 6.399, de 8 de setembro de 2005, que "estabelece programa de admissão de estagiários, na forma que especifica", são alterados, passando a vigorar com as redações seguintes:

**Art. 8º.** Aos estudantes admitidos na forma das disposições emergentes deste Decreto serão concedidas bolsas-auxílio mensais, atendidas as peculiaridades inerentes a cada área de estágio, na seguinte conformidade:

- I. para os estudantes que estejam na 4ª série ou equivalente de curso de graduação, as bolsas são estabelecidas em 4,5 UFMV (Unidades Fiscais do Município de Valinhos);
- II. para os estudantes que estejam na 5ª série ou equivalente de curso de graduação, as bolsas são estabelecidas em 5 UFMV;
- III. para os estudantes que estejam na 6ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 5,5 UFMV;
- IV. para os estudantes que estejam na 7ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 6 UFMV;
- V. para os estudantes que estejam na 8ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 6,5 UFMV;
- VI. para os estudantes que estejam na 9ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 7,5 UFMV;
- VII. para os estudantes que estejam na 10ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 8 UFMV;
- VIII. para os estudantes que estejam na 11ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 8,5 UFMV;
- IX. para os estudantes que estejam na 12ª série ou equivalente, as bolsas são estabelecidas em 8,5 UFMV.

§ 1º. Para aplicação do disposto neste artigo o estudante deverá ter cursado, no mínimo, 50% do currículo escolar, conforme previsto no art. 4º.

§ 2º. Nos valores previstos neste artigo estão incluídas as despesas com a operacionalização da admissão do estagiário.

Art. 10. Independentemente de outros direitos previstos em leis federais ou estaduais, fica assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2007.

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**  
Prefeito Municipal em exercício

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**NEIL ROCHA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.172/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 28 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.867  
DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

**Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Residencial Santa Tereza, de propriedade de Fonte Santa Tereza Empreendimentos e Participações Ltda., ou sucessores, e dá outras providências.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**I - Das Disposições Iniciais**

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre:  
I. a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado Residencial Santa Tereza;  
II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.

**II - Da Homologação**

**Art. 2º.** É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado Residencial Santa Tereza, localizado na rodovia Flávio de Carvalho, em gleba desmembrada da Chácara Paulista, do bairro Santana, de propriedade de Santa Tereza Empreendimentos e Participações Ltda., ou sucessores, objeto da Matrícula nº 9.456, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 4.248/2005-PMV.

**Art. 3º.** O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 1.275, de 28 de agosto de 1974, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 2.979, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na Zona Z2C - Zona de Baixa Densidade Horizontal, corredor nível 3.

**Art. 4º.** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em

- V. rede de escoamento de águas pluviais, caixa e poço de visita com dissipador;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento e proteção de talude nas áreas institucional e verde;
- XI. subadutora de água;
- XII. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** Com o registro do empreendimento no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
  - a. prolongamento da rua Joaquim da Silva Moreira (antiga rua 1) e ruas 2, 3 e 4, totalizando 4.852,43 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);
  - b. sistema de lazer com 2.410,42 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e dez metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);
- II. dominicais: área institucional com 1.205,44 m<sup>2</sup> (mil duzentos e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados).

**Art. 6º.** A loteadora outorgará escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4º deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lote 12, da quadra "A", em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 4º;
- II. lotes 13 e 14, da quadra "A", em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 4º;
- III. lotes 15, 16 e 17, da quadra "A", em garantia da execução de terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias, conforme disposto no inciso III do art. 4º;
- IV. lotes 06 e 07, da quadra "A", em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, e passeio públicos nas áreas institucional e verde, conforme disposto no inciso IV do art. 4º;
- V. lotes 01, 02 e 04, da quadra "C", em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, caixa e poço de visita com dissipador, conforme disposto no inciso V do art. 4º;
- VI. lotes 07 e 08, da quadra "C", em garantia da execução da rede pública de água potável, conforme disposto no inciso VI do art. 4º;
- VII. lotes 09 e 10, da quadra "C", em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 4º;
- VIII. lotes 05 e 06, da quadra "C", em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º;
- IX. lotes 11, 12 e 13, da quadra "C", e lote 14, da quadra "B", em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 4º;

- X. lote 01, da quadra "A", em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento e à proteção de talude nas áreas institucional e verde, conforme disposto no inciso X do art. 4º;
- XI. lote 03, da quadra "C", em garantia da implantação de subadutora de água, conforme disposto no inciso XI do art. 4º;
- XII. lote 11, da quadra "A", em garantia da demarcação dos lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XII do art. 4º.

**Art. 7º.** Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras "A", "B" e "C", na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 4.248/2005-PMV.

Parágrafo único. Na área institucional e no sistema de lazer incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 4.248/2005-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referidas áreas passará a ser da Municipalidade.

**III - Da Permissão de Uso**

**Art. 8º.** Permissão de uso das áreas públicas constantes no art. 5º, inciso I, deste Decreto, é outorgada à loteadora, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo a permissionária observar rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 9º.

**Art. 9º.** Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, a permissionária é responsável pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
- II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
- III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
- IV. manutenção das árvores e poda;
- V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do loteamento;
- VII. construção, manutenção e conservação do sistema de lazer, em conformidade com o projeto paisagístico previamente apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
- VIII. prevenção de sinistros;
- IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
- XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;
- XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

**Art. 10.** A permissionária responsabilizar-se-á por quaisquer danos decorrentes da



permissão de uso constante deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

#### IV – Das Disposições Finais

**Art. 11.** A loteadora registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 12.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania adotará as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

**Art. 13.** Revoga-se o Decreto nº 6.698, de 26 de dezembro de 2006.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.248/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 28 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

#### DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

#### Licenças Prêmio deferidas para pagamento no mês de agosto de 2007

1166/2007	3035/2007	3399/2007
2341/2007	3038/2007	3439/2007
2342/2007	3120/2007	3451/2007
2694/2007	3122/2007	3499/2007
2946/2007	3128/2007	3500/2007
2992/2007	3166/2007	3507/2007
2995/2007	3256/2007	3508/2007
3001/2007	3265/2007	3551/2007
3004/2007	3279/2007	3552/2007
3008/2007	3303/2007	3560/2007

#### DESPACHOS

#### SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

**Processo:** 1.064/2006-DAEV  
**Interessado:** Chefe do Executivo Municipal

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 07/2006-DE/SG (matéria desdobrada do processo 970/2006-PMV, que trata de apuração de denúncias formalizadas por munícipe)

Considerando o pronunciamento do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania desta Municipalidade, lançado à fl. 120 destes autos, em atenção à consulta formulada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 119;

Considerando que referido

pronunciamento se suporta na Nota Técnica firmada pelo consultor daquela autarquia e desta Municipalidade, o advogado especialista em Direito Público, Antonio Sergio Baptista, e que foi acostada às fls. 111 a 115 pelo senhor Presidente daquela Autarquia;

Considerando que a noticiada Nota Técnica responde a consulta formulada pela Presidência do DAEV, pelo fato de que após a publicação de Portaria nomeando Comissão Processante Disciplinar, todos seus membros se declararam suspeitos, inclusive declinando, nos autos do processo, os motivos por assim se considerarem;

Considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, legislação de regência da matéria em questão, determina que toda Comissão, Sindicante ou Processante, deve ser presidida por servidor bacharel em direito;

Considerando que o DAEV possui em quadro de servidores, os seguintes bacharéis em Direito: dois procuradores, um chefe da seção jurídica, um assessor jurídico e a diretoria do departamento jurídico;

Considerando que tanto a diretora do departamento jurídico como o assessor jurídico ocupam cargo de provimento em comissão, estando impedidos de participar das Comissões acima mencionadas;

Considerando que um dos procuradores foi presidente da sindicância administrativa, não podendo participar da Comissão Processante Disciplinar;

Considerando que o outro procurador e o chefe da seção jurídica declinaram, alegando suspeição, como acima noticiado;

Considerando que não existem servidores na autarquia para presidir a Comissão Processante Disciplinar;

Considerando que a Prefeitura Municipal conta com vários procuradores em seu quadro funcional;

Considerando que a Nota Técnica de lavra do advogado Antonio Sergio Baptista ora noticiada, conclui que a "autarquia pode encaminhar os autos à administração direta, para que seja formada uma comissão de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal"; que a "anulação do procedimento impede a busca da verdade material e, portanto, seria ofensiva aos princípios constitucionais da ampla defesa e da moralidade"; e, que a "responsabilidade de apuração é, em última instância, da pessoa jurídica de direito público: o Município";

Considerando que a Administração, como um todo, não pode furtar-se ao indeclinável poder-dever de buscar a verdade através de regular processo administrativo disciplinar;

Considerando a manifestação exarada às fls. 120 e 121 pelo senhor Secretário de Governo, a qual acato pelos seus irrepreensíveis argumentos,

**RECONSIDERO** o despacho exarado à fl. 109 para, tornando-o sem efeito naquilo que contrariar a disposição que se seguirá, determinar o quanto segue:

**1.** O processo administrativo disciplinar instaurado em conformidade com a Portaria nº 1872/2007, de fls. 79/79 vº, retificada pela Portaria nº 1877/2007, de fl. 96, todas da lavra do senhor Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, será realizado por servidores desta Prefeitura Municipal, consoante as disposições abaixo.

**2.** Para tanto, determino que seja constituída Comissão Processante Disciplinar que terá como incumbência o desenvolvimento das atividades como atribuídas nos termos da noticiada Portaria Processante Disciplinar a qual deverá ser composta pelos seguintes servidores da Municipalidade: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczack, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ora ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos.

**3.** O relatório final da Comissão Processante Disciplinar deverá ser ofertado dentro do prazo legal e será encaminhado à origem, ou seja, ao senhor Presidente do DAEV para sua apreciação e conseqüente deliberação.

**4.** Por último, faço observar o apontamento lançado no pronunciamento do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como constante de seu último parágrafo, fl. 120.

**5.** À Secretaria de Governo para a continuidade das providências, cientificando-se a origem.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Independência, em 24 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

#### SECRETARIA DE

#### ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

#### "PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE" Decreto n.º 5049/1999

Servidor do Departamento de Informática, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de julho/2007:

Paulo Contieri Maróstica  
Nextel id: 55\*42\*16801  
Levi Alves dos Santos Carvalho  
Nextel id: 55\*42\*3300  
Celular: 9619-7954

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR  
Secretaria de Administração e Informatização  
Secretário

#### SECRETARIA DE

#### ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

#### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2007

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/ 2007-PMV

**Fundamento legal: Decreto nº 6.794, de 15 de maio de 2007.**

**PERMISSIONÁRIA: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV,** Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 833, de 12 de agosto de 1970 - CNPJ 44.635.233/0001-36.

**OBJETO:** permitir o uso de áreas públicas localizadas nos bairros Santo Antonio e Jurema, para a implantação de reservatórios, objeto da Matrícula nº 85.616 e das Transcrições nºs 77.858 e 77.859, livro 3-BP, folhas 186 e 187, expedidas pelo 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, respectivamente, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, assim descritas e caracterizadas:

1- área irregular localizada no lote 1, bairro Santo Antonio, com 213,00 m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, medindo e confrontando: na extensão de 21,78 m (linha 1-2) com a rua Marlene Piatto Conte e gleba B, de propriedade de Carlos Ulysses Scarceli, e nas extensões de 10,39 m (linha 2-3), 19,22 m (linha 3-4) e 10,70 m (linha 4-1) com o lote 1.

2- área retangular localizada no Centro Comunitário Educacional e Esportivo "Carlos José Pacheco", bairro Jurema, com 185,40 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 4-1-2-3-4, medindo e confrontando: na extensão de 12,00 m (linha 4-1) com a rua Madre Maria do Calvário e nas extensões de 15,45 m (linha 1-2), 12,00 m (linha 2-3) e 15,45 m (linha 3-4) com o Centro Comunitário Educacional e Esportivo "Carlos José Pacheco".

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** indeterminado

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2007.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

#### SECRETARIA DA

#### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 045/2007

**ZENO RUEDELL,** Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNAR SEM EFEITO,

o item 01, constante da Portaria n.º 044/2007, datada de 03/08/2007, que autorizou a prestação de serviços como carga suplementar de trabalho de 20 hs./semanais, para a professora **Mílvia Fernanda Gonçalves.**

Valinhos, 20 de agosto de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 46/2007

**ZENO RUEDELL,** Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:





considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,**

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

**01. Maria Aparecida da Silva**, no período de 20 de agosto até 05 de setembro de 2007, em função de licença-prêmio.

**02. Maria Aparecida de Amorim Beiro**, no período de 20 de agosto até 26 de outubro de 2007;

no período de 1º de agosto de 2007 até 31 de dezembro de 2007, ao seguinte Docente:

**01. Maristela Nardy de Godoy**, carga suplementar de trabalho de 06 (seis) horas/aulas semanais.

Valinhos, 20 de agosto de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 047/2007**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAR SEM EFEITO,**

o item 01, constante da Portaria n.º 046/2007, datada de 20/08/2007, que autorizou a prestação de serviços como carga suplementar de trabalho de 20 hs./semanais, para a professora **Maria Aparecida da Silva**.

Valinhos, 24 de agosto de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 048/2007**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR,**

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

**Maria Aparecida da Silva**, constante do item 01, da Portaria n.º 17/2007, a partir de 06 de setembro de 2007, em virtude de término de licença-prêmio.

Valinhos, 24 de agosto de 2007.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 049/2007**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAR SEM EFEITO,**

o item 01, constante da Portaria n.º 043/2007, datada de 03/08/2007, que autorizou a prestação de serviços como carga suplementar de trabalho de 02 hs./semanais, para a professora **Sônia Aparecida Crespo Pereira**

Valinhos, 27 de agosto de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 050/2007-**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR,**

O item 48 da Portaria n.º 077/2006, datada de 26/12/2008, que autorizou a seguinte docente:

**1. Sônia Aparecida Crespo Pereira**, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 08 horas semanais, para declarar que a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2007, a quantidade correta é de 02 hs./aulas semanais.

Valinhos, 27 de agosto de 2007.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

FAZENDA

**EDITAL N.º 16/2007 - S.F.**

A Secretaria da Fazenda, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/09/2007 a 30/09/2007, conforme Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

Maria Rita de Almeida – Fiscal de Rendas – Id n.º 2076  
Cel. n.º 7851-4167

Silvia Mara Cintra Morasi – Fiscal de Rendas – Id n.º 2227  
Cel. n.º 7851-6558

Valinhos, 23 de agosto de 2007.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

**SECRETARIA DE**

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

**RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0036/07:** Aquisição de Material de Laboratório para uso da Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, no atendimento da rede básica de saúde, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até às 16H00MIN. do dia 11/09/07. **VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:** R\$ 85.596,40. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 14/09/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 14/09/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão)

fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 28 de Agosto de 2.007

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**COMUNICADO – Divulgação de Nota Técnica PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0768/2007**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 0003/2007 – Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de publicidade e comunicação social, incluindo trabalhos de criação, produção e veiculação publicitária de peças de caráter educativo, informativo e orientação social, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Governo – Prodeval e Secretaria da Saúde, do Município de Valinhos, cujas propostas serão aferidas pelo critério de TÉCNICA E PREÇO.** A Comissão Especial de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que após análise minuciosa das propostas técnicas apresentadas a classificação fica sendo :  
**1ª colocada: Inserção Planej.e Mark. Ltda : 94 pontos**  
**2ª colocada: Versão Br Com. e Mark. Ltda : 90 pontos**  
**3ª colocada : Contexto Propaganda Ltda.: 87 pontos**  
**4ª colocada: Imaggine Comu. e Com. de Art. Prom Ltda. ME : 86 pontos**

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

O resultado do julgamento técnico deverá ser publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Boletim Municipal**; assim como, deverá ser encaminhada cópia da presente Ata de Deliberação para as empresas participantes.

Fica designada a data de **06 de setembro de 2007 às 9H15MIN.**, para a abertura dos Envelopes n.º 03- Proposta de Preços.

Valinhos, 28 de Agosto de 2007.

Marina Pizzatto do Prado  
Presidente da CEJL

Luiz Cláudio Sabaini  
Membro da CEJL

Marco Aurélio Correia da Silva  
Membro da CEJL

Advº Vladimir Piaia Junior  
Procurador Municipal

**SECRETARIA DE**

RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 10689/2007 CONCEDER**

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

licença para tratar de interesse particular, à servidora **Selma Regina de Aguiar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Português, junto a Secretaria de Educação, durante o período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8433/2007-PMV.

Valinhos, 15 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10690/2007 NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**Robinson Luiz Franco de Moraes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, Referência 98, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Departamento de Execução Fiscal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 01 de agosto de 2007.

Valinhos, 15 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10691/2007**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7678/2007-PMV, resolve

**DESIGNAR,**

o servidor **Elpidio Fini**, para compor **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, Órgão Permanente vinculado à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, criado pela Lei n.º 3046/96, com as alterações da Lei n.º 3051/97, na forma das disposições emergentes do artigo 2.º do Decreto n.º 4661/97, com vigência durante o período de 03 de janeiro de 2007 a 02 de janeiro de 2008, constituída na forma da Portaria n.º 10465/2007, datada de 26/01/2007, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor **Ismael de Lisboa Neto**.

Valinhos, 15 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10692/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 2513/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1017, Edição de 04/04/2007, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Ana Clotilde André de Brito**, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 712,20 (setecentos e doze reais e vinte centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 10 de julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**2. Cristiane Nascimento de Oliveira**, no emprego de Odontólogo da Saúde Bucal da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 4.482,52 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de agosto de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**3. Karla Figueiredo de Martino Pasetti**, no emprego de Odontólogo da Saúde Bucal da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 4.482,52 (quatro mil,





quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 02 de agosto de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 17 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10693/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Jorge Alves de Lima**, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**2. Mônica Cardoso da Silva**, no emprego de Enfermeira da Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.241,25 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 02 de agosto de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 17 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10694/2007**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7532/2007-PMV, resolve

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em face do servidor Edvaldo Antonio dos Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria da Educação, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e o Termo de Compromisso por ele firmado quando do seu recebimento e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei n.º 2018/86, com suas respectivas alterações;

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados;

**III – NOMEAR** os seguintes servidores para compor essa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczack, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de

provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos.

Valinhos, 17 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10695/2007**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7531/2007-PMV, resolve

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em face do servidor Marcos José Clemente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria da Educação, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e o Termo de Compromisso por ele firmado quando do seu recebimento e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei n.º 2018/86, com suas respectivas alterações;

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados;

**III – NOMEAR** os seguintes servidores para compor essa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczack, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos.

Valinhos, 17 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10696/2007**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

**REENQUADRAR**

a ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**Eldimara Nunes de Oliveira**, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 14 de agosto de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 602/2007.

Valinhos, 17 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10697/2007**  
**DETERMINAR**

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Maria Madalena Gregório Ferreira**, Merendeira, da Secretaria de Educação, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo 15 de agosto de 2007 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 611/2007.

Valinhos, 17 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal  
em exercício

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 454/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 752/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000268-1-6  
Data de Validade: 08/08/2008  
Razão Social: PRISCILA SÉRGIO RUELA  
CNPJ/CPF: 05492437631  
Ramº Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal: PRISCILA SÉRGIO RUELA  
CPF: 054.924.376-31 CRO: 88.568  
Resp. Técnico: PRISCILA SÉRGIO RUELA C P F : 054.924.376-31 CRO: 88.568

Nº Protocolo: 720/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000089-1-5  
Data de Validade: 10/08/2008  
Razão Social: CLINICA VALINHOS S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 50092592000197  
Ramº Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal: FLÁVIO EDUARDO C. CONSTANTINA  
CPF: 819.478.018-72 CRM: 24.525  
Resp. Técnico: FLÁVIO EDUARDO C. CONSTANTINA  
CPF: 819.478.018-72 CRM: 24.525

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 455/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 611 série CC a BEATRIS R. F. DE BARROS – ME.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 456/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 661 série CC a LANCHONETE BELISCAO DE VALINHOS LTDA.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 457/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo

presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 677 série CC a COMERCIAL LABIRINTO LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 21 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 458/07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 555, série CC, a ANTONIO DA SILCA, em 16 de Agosto de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 – Inciso I da Lei 10.083/98 e de acordo com os artigos 92, 93 e 110 da mesma lei.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 459/07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 542, série CC, a LANCHONETE COYTE DA MONTANHA LTDA - ME, em 14 de Agosto de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 inciso XI e XIX da Lei 10.083/98 e conforme Resolução RDC 216/04 e Portaria CVS 06/99 combinado com os art. 92, 110 da Lei 10.083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 460/07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 557, série CC, a VITÓRIA QUÍMICA TINTAS ANTICORROSIVOS LTDA, em 16 de Agosto de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 – Inciso I e XIX da Lei 10.083/98 combinado com os artigos 92 e 110 da mesma lei, e conforme Lei Municipal nº 39915/05 do Código Tributário do Município.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 461/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE



**COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial e Assunção de Responsabilidade técnica do estabelecimento abaixo relacionada:**

Nº Protocolo: 762/07  
 Nº CEVS: 355620601-863-000392-1-7  
 Data de Validade: 14/08/2008  
 Razão Social: PEDRO PIRES DE CAMPOS NETO  
 CNPJ/CPF: 10209965878  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 Resp. Legal: PEDRO PIRES DE CAMPOS NETO  
 CPF: 102.099.658-78 CRM: 668435  
 Resp. Técnico: PEDRO PIRES DE CAMPOS NETO

CPF: 102.099.658-78 CRM: 668435

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 462/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 619/07  
 Nº CEVS: 355620601-864-000004-1-8  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS S/C LTDA  
 CNPJ/CPF: 67167874000109  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ESTABELECIMENTO)  
 Resp. Legal: NELSON M. GOMES CASERTA  
 CPF: 925.372.198-72 CRM: 29.320  
 Resp. Técnico: NELSON M. GOMES CASERTA  
 CPF: 925.372.198-72 CRM: 29.320

Nº Protocolo: 619/07 A  
 Nº CEVS: 355620601-864-000005-1-5  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS S/C LTDA  
 CNPJ/CPF: 67167874000109  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EQUIPAMENTO)  
 Resp. Legal: NELSON M. GOMES CASERTA  
 CPF: 925.372.198-72 CRM: 29.320  
 Resp. Técnico: NELSON M. GOMES CASERTA  
 CPF: 925.372.198-72 CRM: 29.320

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 463/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 619/07 B  
 Nº CEVS: 355620601-864-000006-1-2  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS S/C LTDA  
 CNPJ/CPF: 67167874000109  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EQUIPAMENTO)  
 Resp. Legal: NELSON M. GOMES CASERTA  
 CPF: 925.372.198-72 CRM: 29.320  
 Resp. Técnico: NELSON M. GOMES CASERTA  
 CPF: 925.372.198-72 CRM: 29.320

Nº Protocolo: 782/07

Nº CEVS: 355620601-477-000028-1-0  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: DROGARIA CASTELO DE VALINHOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 50918036000127  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
 Resp. Legal: MAURO DE SOUZA PENIDO  
 CPF: 820.630.448-72  
 Resp. Técnico: DANIELLA MANCIN CONTATTO

CPF: 272.977.298-76 CRF: 27.883

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 464/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 779/07  
 Nº CEVS: 355620601-477-000045-1-0  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: VIP CENTER FOTOGRAFIAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 02830408000116  
 Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE  
 Resp. Legal: MARGARETH BERTAZZO CISCATO  
 CPF: 967.373.368-68  
 Resp. Técnico: PEDRO FERREIRA  
 CPF: 225.978.528-06 Nº Inscr. 3.166

Nº Protocolo: 816/07  
 Nº CEVS: 355620601-472-000043-1-6  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: APARECIDA DE L. L. ZECHINATTO - ME  
 CNPJ/CPF: 02936472000186  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
 Resp. Legal: APARECIDA DE LOURDES L. ZECHINATTO  
 CPF: 049.385.018-05

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 465/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 618/07  
 Nº CEVS: 355620601-863-000322-1-2  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS LTDA FILIAL  
 CNPJ/CPF: 67167874000209 (001)  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ESTABELECIMENTO)  
 Resp. Legal: EDUARDO FANTINI  
 CPF: 777.868.668-68 CRM: 29.927  
 Resp. Técnico: EDUARDO FANTINI  
 CPF: 777.868.668-68 CRM: 29.927

Nº Protocolo: 618/07  
 Nº CEVS: 355620601-863-000321-1-5  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS LTDA FILIAL  
 CNPJ/CPF: 67167874000209 (001)  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EQUIPAMENTO)  
 Resp. Legal: EDUARDO FANTINI  
 CPF: 777.868.668-68 CRM: 29.927  
 Resp. Técnico: EDUARDO FANTINI

CPF: 777.868.668-68 CRM: 29.927

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 466/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial e Assunção de Responsabilidade técnica** do estabelecimento abaixo relacionada:

Nº Protocolo: 796/07  
 Nº CEVS: 355620601-869-000014-1-4  
 Data de Validade: 22/08/2008  
 Razão Social: CMO CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL DE VALINHOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 00944482000138  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 Resp. Legal: RENATO SERGIO R. JOSÉ  
 CPF: 164.191.701-68 CRM: 36.226  
 Resp. Técnico: RENATO SERGIO R. JOSÉ C P F : 164.191.701-68 CRM: 36.226

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 467/07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 543, série CC, a COMÉRCIO DE MASSAS GABETTA (ZEFA SALGADOS), em 16 de Agosto de 2007. Conforme o disposto no artigo 122 – Inciso I e XIX da Lei 10.083/98 combinado com os artigos 92 e 110 da mesma lei, e conforme Lei Municipal nº 39915/05 do Código Tributário do Município.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 468/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 616 série CC ao RESTAURANTE MANILA – EPP.  
 E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 469/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 651 série CC a CHURRASCARIA GRAVETOS VALINHOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 470/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 678 série CC a VALMARQUES HOTEL LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 471/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 649 série CC a CLAUDINEI APARECÍDO FERREIRA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 472/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico Substituto** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 710/07  
 Nº CEVS: 355620601-477-000076-1-7  
 Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL 324  
 CNPJ/CPF: 61585865023903  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
 Resp. Téc. Substituto: MICHELE PEREIRA ZÓ  
 CPF: 084.300.687-08 CRF: 43.649

Valinhos, 28 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**ERRATA**

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar que no Boletim Municipal n.º 1037 de 22 DE Agosto de 2007;

**Onde se lê:**  
 EDITAL 453/06

**Leia-se:**  
 EDITAL 453/07

E para que não se alegue ignorância é expedida a presente Errata.

Valinhos, 28 de Agosto de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva





DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Saúde torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2007.

**Médico Cardiologista**

Clas.	Nome	Pontos
1º	Maria Moema de Souza Ramos	77,0

**Médico Urologista**

Não houve candidatos

**Médico Pediatra Plantonista**

Clas.	Nome	Pontos
1º	Demilson Antonio Fortes	72,0
2º	Isabela Cheng	72,0
3º	Antonio Carlos N. Ploch	62,0
4º	Leonor Violeta G. Mendoza	62,0
5º	Emília da Silva Gonçalves	22,0

**Médico Ginecologista**

Clas.	Nome	Pontos
1º	Gerson Yamao Koga	72,0
2º	Alexandre Frederico	22,0

**Médico Psiquiatra**

Clas.	Nome	Pontos
1º	Luciano Cherubini Junior	72,0

**Médico Cirurgião Plástico**

1º	Haylton Roberto Torres	22,0
----	------------------------	------

**Médico Radiologista**

Não houve candidatos

**Médico Clínico Geral**

1º	Cecília Stella dos Santos	5,0
2º	Marcelo P. Zacchello	0,0
3º	Valter Damásio O Junior	0,0
4º	Luiz Roberto Campanholi	0,0

**Médico Nefrologista**

Não houve candidatos

**Médico Endocrinologista**

1º	Vinicius Cavichioli	22,0
----	---------------------	------

**Médico Generalista da Família**

1º	Patrícia de Fátima R. Lopes	0,0
2º	Luis Fernando Mora Beloti	0,0
3º	Geraldo Assis Nascimento	0,0
4º	Gaston Alberto Grosso	0,0
5º	Luiz Roberto Campanholi	0,0
6º	Regina Maria Pedroso Leo	0,0

**Médico Neurologista**

1º	Francisco Alexandre P. Maturana	22,0
----	---------------------------------	------

**Médico Ginecologista Plantonista**

1º	Gerson Yamao Koga	72,0
2º	Pedro Paulo Basso	22,0
3º	Alexandre Frederico	22,0
4º	Alexandre Ferrari da Cunha	22,0
5º	João Carlos L. Bragion	22,0

**Médico Ortopedista Plantonista**

1º	Igor Machado Cardoso	28,0
2º	Maurício Eizo Yui	22,0
3º	Murilo Gottardello	22,0
4º	Sandor Dosa Acras	22,0
5º	André Luiz Zanardi	22,0

**Médico Clínico Geral Plantonista**

1º	Carla Josefina B de Lima	38,0
2º	Rafael Nogueira Figueiredo	0,0
3º	Leandro El Bredy Ingarano	0,0

4º	Karina Rodrigues R. Subi	0,0
5º	Marcio Henrique P. Ribeiro	0,0
6º	Rogério Augusto Fernandes	0,0
7º	Regina Maria Pedroso Leo	0,0
8º	Haylton Roberto Torres	0,0
9º	José Eduardo Bassul	0,0
10º	Geraldo de Assis Nascimento	0,0
11	Gaston Alberto Grosso	0,0
12º	Vinicius Cavichioli	0,0

**Auxiliar de Dentista**

1º	Viviane Dias da Silva	50,0
2º	Cristiana Arrelao	48,0
3º	Deize Sílvia Paula Delfin	21,0
4º	Vilma dos Santos Alves	18,0
5º	Claudia Ferreira Almeida	15,0

**Agente Comunitário de Saúde**

1	Marli Scapucin
2	Irene Drummond Follegati
3	Regina Lucia Santana Marinho
4	Sara Alvarenga dos Santos Nascimento
5	Márcia Alves dos Reis
6	Valdete Eliana Furlan
7	Ilza Maria de Macedo
8	Edina Silva de Lima
9	Célia Regina Trevisan
10	Daniela Cristina Leite Parro
11	João Luiz Cardoso
12	Gerson Luis Cegato
13	Renan Luigi Reis
14	Cintia Cristina Pereira
15	Fabiano Pitarello
16	Patrícia Carla Persinotto
17	Anne Pimentel Soares
18	Sueli Pereira Romão
19	Cleide Angela da Silva
20	Andreza Cristina Botura
21	Adriana Monique Oliveira Vasconcelos
22	Fábia Albino
23	Talita Cadeirinha
24	Ligia Maria Cavalheiro Ferreira
25	Michele dos Santos Amaral
26	Laura Roberta Ramos Rocha
27	Karen Priscila Caus Marcon
28	Juliana Aparecida P. da Silva
29	Fernanda Veiga Barbosa
30	Flavia Valente Piovesane
31	Thais Vargas Spena Furlan
32	Luciana Giovane
33	José Carlos Cau
34	José Martins de Souza
35	Noeli Mendes dos Anjos
36	Aline Tatiane Tofolo
37	Raquel R. de Oliveira
38	Diego Assulfi Motta
39	Luís Carlos Rodrigues
40	Eder Tonhatti
41	Ivan Marcos da Silva
42	Luciene Sizzili Pinheiro
43	Marlene Tripoli
44	Inês da Silva
45	Rosângela Aparecida da Silva
46	Bruna Valente Piovesane
47	Fabio Pedrozo
48	Maricélia Rodrigues da Silva
49	Sandra Mara Fernandes Candido
50	Kátia Silene Lona
51	Sara da Silva Vicente
52	Maria da Conceição S dos Reis
53	Raimunda P. N. Silva
54	Isabel Araújo Meneses
55	Tiago Flores da Fonseca
56	Anna Karina da Costa E Silva
57	Camila Anela Tonhatti
58	Jéssica Pâmela Calças
59	Olivia Perchitto
60	Vilma Evaristo dos Reis
61	Débora G. Armelin
62	Maria Cleusa Flores Antonio
63	Karita de C P Vilarinho Martins
64	Maria Batista
65	Mercedes Almeida de Oliveira
66	Arlete dos Santos Peixeiro
67	Débora Renata Vedovato Machado
68	Gabriela Assulfi Motta
69	Edemar S da Silva Oliveira
70	Adriana Ap. Rodrigues Zechinatto
71	Anedir Ana Pereira Mazo
72	Daniela Flores da Fonseca
73	Maria Juscelia Santana Moreira
74	Dimitria Lidia Kritikos
75	Masseli Ariane Rodrigues
76	Valquiria Silva de Almeida Dellai
77	Luiz Fernando Cocco
78	Bruna Thaila Francisco
79	Janine Martins de Castro
80	Valdirene Sebin Paniagua

81	Rosângela Flores da Fonseca
82	Jéssica Fernandes Gonçalves
83	Maria Inês Gonçalves dos Santos
84	Renata Gonçalves Machado
85	Maria do Carmo Monpean Pessol
86	Ana Paula Prado
87	Rosenilda Vieira Gomes
88	Erica Priscila Moreira Xavier
89	Joana Nelia pereira de Lima
90	Patrícia Santos de Lima
91	Aparecida Solaine Machado Mainente
92	Ana Maria S Nazarino da Silva
93	Walmir de Almeida Passos
94	Ana Paula Pereira
95	Dinalva Rodrigues Gomes
96	Sandra Cristina Del Lago
97	Andréa Renata N Rego
98	Sandra Ramos de Souza
99	Claudineia Viana
100	Patrícia Helena S. M. Roncaglia

Os recursos com relação à classificação deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Secretaria de Saúde no prazo determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2007 publicado no Boletim Municipal 08/08/07.

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital que é publicado Boletim Municipal, órgão oficial de imprensa.

Valinhos, 29 de agosto de 2007.

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário da Saúde

Décio Zenone  
Diretor Depto. Administrativo

Valinhos, 24 de maio de 2007.

"Plantão Atendimento Situações  
Emergenciais" - PASE  
Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de setembro/2007.

- Área Administrativa  
Oswaldo Molon Filho  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Walfredo Angelici Filho  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Claudia Maria S. Silva  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Francisco Ernando V Sousa  
Fone: 192 - Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE****SERVIÇOS URBANOS****Intimação de Despacho**

Interessado: **José Eduardo Capovilla**

Assunto: **Processo Administrativo nº 9149/07** - Solicitação de cancelamento de cobrança de serviço de roçada de mato.

Decisão: **INFORMAMOS** que o pedido de **José Eduardo Capovilla**,

constante no processo administrativo nº 9149/07, foi **INDEFERIDO**, conforme folhas de nºs 12, 13 e 14, visto que, para a execução do serviço em questão, há fundamento na Lei Municipal nº 2953/1996, artigos 54, 55, 56, 60, 61 e 63, portanto, revela-se correta e legal, não subsistindo motivo para qualquer correção, a qual merece permanecer íntegra.

O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do **ofício nº 052/07 - DLP/SSU**. Cópia reprográfica do despacho decisório segue anexada ao ofício mencionado.

Valinhos, 24 de agosto de 2007.

Sidnei Aparecido Reale  
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**Departamento de Limpeza Pública  
Edital de Notificação nº 15/2007**

Pelo Presente Edital, ficam notificados os proprietários dos lotes, abaixo relacionados, a executarem o corte do mato e respectiva limpeza, até o dia 11 de setembro de 2007.

Jardim Pinheiros	Quadra	Lote
Helena Quintana Minchin	042	002
Nova Valinhos	Quadra	Lote
Jandyra Rampazzo Martini	00c	001

O não cumprimento destas exigências acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução dos serviços, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados até o dia 11 de setembro de 2007 serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 28 de agosto de 2007.

Sidnei Ap. Reale  
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**SECRETARIA DE****TRANSPORTES E TRÂNSITO****Edital nº 021 / 2007  
D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de setembro / 2007, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Wainer Gomes Varanda  
Ivaldo Ferreira Camargo  
Leila Aparecida Silva Rosa  
Ricardo da Silva R. Venturini  
Valinhos, 27 de agosto de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**Edital nº 022 / 2007  
D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de setembro / 2007, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Alexandre Pagnota  
Carlos José dos Santos  
Valinhos, 27 de agosto de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário



**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**ERRATA**

Fazer constar à data de 22 de agosto de 2007 nos Termos de Dispensa de Licitações referente ao Processo de Compras n.º 4/2007 – DAEV, publicados no Boletim Municipal n.º 1037, de 22 de agosto de 2007, página 8.

**ELISABETE APARECIDA FELTRIN**  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

**ENG.º LUIZ HENRIQUE PARODI**  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

**ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**  
Presidente

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” – PASE  
Resolução n.º 461, de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003–DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **setembro/2007**:

Servidor	Seção	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	S.M.S.A./S.O.S.A.	9792.6503
Eliseu Dias da Silva	S.M.S.E./S.O.S.	9794.4301
Claudinei Maltine	S.M.E.	9797.2893
Emerlindo S. Fortunato	S.M.E.	9797.2893
Paulo César Bonon	E.T.E.	9792.7902
Luciana Arantes de Andrade	E.T.A. I.eII	9798.1729
João Carlos Lisboa	S.M.S.A.	9792.6603
José Nilton da Silva	S.M.S.A.	9792.6603
José Roberto Berri	S.M.S.A.	9785.0673
Luiz Carlos da Silva	S.M.S.E.	9792.7163
Benedito Matias da Silva	S.M.S.E.	9649.8926
Wilson Oliveira Andrade	S.M.S.E.	9649.8926
José Fábio Menuci	Retro-Escavadeira	9787.4164
João Luis Veronez	S.T.	9795.0070
Valdir Aparecido Oliveira	S.T.	9791.4977

Valinhos, aos 27 de agosto de 2007.

**ENG.º LUIZ HENRIQUE PARODI**  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

**ELISABETE APARECIDA FELTRIN**  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE PESSOAL  
RESUMÔ DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1903 / 2007  
NOMEAR**

os servidores **Rosana Vicentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Marcello César Lino** ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Operação do Sistema de Água, e **Ricardo Rogério Gardin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Manutenção Eletro-Mecânica para, sob a presidência da primeira, compor Grupo de Trabalho permanente, visando apurar e fiscalizar as ocorrências de furtos nas estações elevatórias de propriedade desta Autarquia.  
Valinhos, 27 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 1904 / 2007  
RETIFICAR**

O artigo 1º da Portaria n.º 1895 de 26 de julho de 2007, publicada em Boletim Municipal n.º 1034, edição de 01/08/2007, págs. n.º 08 e 09, passa a vigorar acrescida dos incisos III e IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
III – das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:30 horas;  
IV – das 08:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.”

Valinhos, 27 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 1905 / 2007  
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 “caput” e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora: **Rosana Vicentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, lotada junto ao Departamento Jurídico, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, durante o período de 27 de agosto de 2007 a 07 de setembro de 2007, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 27 de agosto de 2007.

**ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**  
Presidente

**ELISABETE APARECIDA FELTRIN**  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

**ATA N.º 01/2007**

**APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2007.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, na Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento do cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 01/2007, publicado no Boletim Municipal n.º 1036, edição de 15 de agosto de 2007, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2004, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período da apresentação:

**A - Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois sete foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;**

**B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2007, PARA AGENDAMENTO MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 – Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:**

**Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO I  
**Lotação:** Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
**Candidatos Convocados:**  
5º - Márcia Maria Cegala

**Cargo:** PEDREIRO DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
**Candidatos Convocados:**  
8º - Gilson Teixeira

**Cargo:** PINTOR DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
**Candidatos Convocados:**  
4º - Roberto Marinangelo

**B.2 – Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital de Convocação n.º 01/2007, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso Público 01/2004, conforme disposições constantes no item n.º 8.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:**

**Cargo:** PEDREIRO DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
9º - Daniel Ozório Monteiro

**B.3 – Apresentou-se os candidatos abaixo relacionados que firmou Termo de Desistência de Vaga, conforme previsto no Edital de Convocação Público retro mencionado, os seguintes candidatos:**

**Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO I  
**Lotação:** Departamento Financeiro  
6º - Kátia Christina Cabia Lima Argenti  
7º - João Roberto M. Mamprim

**Cargo:** TÉCNICO EM QUÍMICA  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
4º - Kaue Koschitz Roratto

**C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE COMPARECIMENTO E CIÊNCIA.**

**C.1 – Após as conferências dos documentos apresentados foram considerados “Aptos” para nomeação:**

**Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO I  
**Lotação:** Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
**Candidatos Convocados:**  
5º - Márcia Maria Cegala

**Cargo:** PEDREIRO DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
**Candidatos Convocados:**  
8º - Gilson Teixeira

**Cargo:** PINTOR DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
**Candidatos Convocados:**  
4º - Roberto Marinangelo

Não havendo nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **ELISABETE APARECIDA FELTRIN**, Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia.  
Valinhos, 21 de agosto de 2007.

**ELISABETE APARECIDA FELTRIN**  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

**ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Edital de Convocação**

Pela presente, o Conselho Municipal de Cultura - CMC, convida os profissionais de Artes Visuais, e interessados, para participar deste Encontro Cultural que irá ocorrer no Museu Municipal “Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato”, às **18h00** do dia **03/setembro**. Nesses encontros, que têm como objetivo debater e priorizar as necessidades culturais de cada área poderão ser definidos projetos, e, também metas e estratégias para captação de verbas destinadas a cultura.

Mario Sergio Farci  
Presidente do CMC

Daniele B. Deperon  
1º Secretária do CMC

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**RESOLUÇÃO CMDM N.º 06/2007  
De 14 de agosto de 2007**

**“Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o ano de 2007, na forma que especifica.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em reunião plenária realizada no dia 06/07/2007, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do CMDM para 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARIA LUCIA ALBA FOLEGATTI**  
Presidente do CMDM

**SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIM**  
Primeira Secretária

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO CMDM**

**APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão paritário, responsável pelas Políticas Públicas relacionadas à Mulher, tem como compromisso, cumprir suas atribuições legais e aprovar o Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2007, para cumprir em todos os níveis a efetivação dos Direitos da Mulher Valinhense.

Tem como papel fundamental deliberar e controlar as ações, sendo uma instância pública de participação democrática, a qual compete a fixação de critérios de utilização dos recursos financeiros disponibilizados, bem como aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Mulher e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo; estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; acompanhar e avaliar a execução; desempenho e resultados financeiros do Fundo; avaliar e aprovar as contas do Fundo.

**METAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2007**

Meta 01 - Revisão da Legislação Municipal de Criação do CMDM.

O grupo de estudos formado por Conselheira, irá proceder estudo e a revisão da Legislação Municipal de Criação do CMDM, com o objetivo de corrigir possíveis desvios e inconstitucionalidades e aperfeiçoá-la, quando necessário. O estudo será supervisionado pelo Assessor Jurídico dos Conselhos.

**Ação e Procedimento:**

Analisar todas as leis; buscar assessorias e proceder às modificações, se necessária.

**Prazo:** 60 dias

**Valor a ser aplicado:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

Meta 02 – Exposição no Saguão da Prefeitura com o Tema “Viagem”

Para dar visibilidade às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na área de Cultura e Arte, no dia 06 de julho de 2007, ocorrerá abertura da II Exposição sob o tema “Viagem”, que será na sala Ivan Fleury Meirelles, com oficina de bijuteria, por Daniela Deperon e oficina de biscuit, por Bibi Senna, ambas integrantes da Estação das Artes. Na sequência, entre os dias 09 a 13 de julho, teremos a exposição de artesanato dos grupos valinhenses, Artesãos do Largo São Sebastião, Estação das Artes, Clube de mães, Grupo Rosa e Amor e outros convidados.

**Ação e Procedimento:**





No primeiro momento utilizar-se-á a sala Ivan Fleury Meirelles, onde as artesãs realizarão a oficina de artes, aplicando material próprio. No período de 09 a 13 no saguão Municipal serão colocadas 20 (vinte) mesas, cedidas pelo Clube de Mães, para exposição dos artesanatos, 12 (doze) painéis da Casa da Cultura, para exposição das telas. Também utilizaremos as toalhas brancas da Prefeitura Municipal. O transporte das mesas será efetuado pelos departamentos internos. Os gastos serão em divulgação do evento nos jornais da cidade.

**Prazo:** 06 dias  
**Valor a ser aplicado:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Meta 03 - Participação de Conselheiras na II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de São Paulo**

Para dar continuidade ao processo de mobilização de dezenas de conferências regionais e municipais, nos mais de 50 relatórios apresentados à comissão organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de São Paulo, a mesma terá a presença das delegadas de Valinhos para debater e construir propostas em relação às políticas públicas para mulheres, levando em conta os sub - temas propostos: - Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania. Geração de Renda e Pobreza; - Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; - Saúde das mulheres - Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais; - Educação Inclusiva, não sexista, anti-racista, não homofóbica e Cultural; - Mulheres nos espaços de Poder e a Reforma Política; - Políticas para as Mulheres na Habitação e no Meio Ambiente. O evento acontecerá de 11 a 13 de julho de 2007, no Anhembi. As Delegadas presentes, concorrerão a vagas para compor as delegações presentes na Conferência Nacional, que será realizada em Brasília nos dias 18 a 21 de agosto de 2007.

**Ação e Procedimento:**  
As inscrições das Delegadas foram devidamente encaminhadas à Coordenação da II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de São Paulo, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação a viabilização dos meios de locomoção para as 11 (onze) Delegadas eleitas em plenário, de acordo com publicação no boletim Municipal nº. 1025 - Ano XVI, data 30 de maio de 2007. São representantes do Poder Público: Lais Helena Antonio dos Santos e Sueli Aparecida Marostica Mamprin, do Poder Civil, Mariza Aparecida Carneiro Lourenço, Maria Aparecida Pallotta, Maria Elvira Scapucin, Marilena Aparecida dos Santos, Simone Pimenta Nóbrega, Maria Aparecida Noronha de Oliveira, Vânia Brandini Borin, Giselda Bressiani e Maria Stela Rossetti. A II CÉPM será realizada no Centro de Convenções do Anhembi, no município de São Paulo. Participaram 1.641 (Um mil, seiscentos e quarenta e uma) Delegadas eleitas nas Conferências Municipais e Regionais. As delegadas participantes serão cadastradas mediante documento oficial com foto.

**Data:** 11 de julho de 2007, no horário das 18 às 22 h e nos dias 12 e 13 de julho de 2007, no horário das 8 às 17 h.

**Valor a ser aplicado:** R\$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais) (Translado de ida e volta Valinhos - S.P)

**Meta 04 - Participação de Conselheiras no Seminário "A Mulher e a Mídia 4", no Rio de Janeiro, com apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Instituto Patrícia Galvão e UNIFEM**

É um evento que envolve Conselhos Municipais, Estaduais, ONG's, jornais, televisão e imprensa Internacional. Os temas giram em torno da estrutura de controle social da imagem da Mulher na TV e mídia em geral, combatendo à maneira pela qual as TVs tratam a imagem da mulher, ignorando a diversidade; naturalizando e reforçando a discriminação contra a mulher, a partir de papéis sociais pré-determinados para elas; maternidade, o cuidar dos outros, a sexualidade; o combate a mercantilização do corpo das mulheres; elaboração de campanhas de conscientização; elaboração de campanhas sócio-

educativas de esclarecimentos nos veículos de comunicação e a Mulher nos espaços de poder.

**Ação e Procedimento:**  
Há possibilidade de que no mínimo 3 (três) Conselheiras possam fazer a inscrição. O evento acontecerá no Rio de Janeiro - RJ, em setembro, em data a ser definida. Os custos de estadia e alimentação são custeados pelo Governo Federal, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação a viabilização do meio de transporte.  
**Data:** a ser definida  
**Valor a ser aplicado:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Meta 05 - Participação na Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres será analisado e implementado a partir da participação das mulheres nos espaços de poder em um ambiente democrático, integrado por governos e sociedade civil. As Delegadas de Valinhos, eleitas durante a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de São Paulo, Lais Helena Antonio dos Santos, representantes do poder público e Maria Aparecida Pallotta e Marilena Aparecida dos Santos, representantes do poder civil, vão compor a plenária da Conferência Nacional, no Centro de Convenções de Brasília - DF, durante os dias 18 a 21 de Agosto de 2007. Os gastos referentes a transporte a Brasília, hospedagem, alimentação serão, custeados pelo Governo Estadual, todavia o transporte das Delegadas até a cidade de São Paulo é de competência do Município e o custo será variável, dependendo da condução contratada.

**Ação e Procedimento:**  
Para a locomoção das Delegadas eleitas na II Conferência Estadual, a Secretaria do Departamento Social e Habitação, ficará responsável pelo traslado até a cidade de São Paulo, onde o Governo Estadual promoverá o embarque à Brasília.

**Data:** nos dias 18 a 21 de Agosto de 2007.  
**Valor a ser aplicado:** R\$ 200,00 (duzentos reais) (Translado ida e volta Valinhos - S.P)

**Meta 06 - Presença do C.M.D.M. no desfile de 7 de setembro**

A participação no desfile de 7 de setembro, contempla diferentes segmentos como mulheres negras, jovens, idosos, deficientes, etc, demonstrando temas pertinentes ao cotidiano. Daremos visibilidade à participação organizada da Mulher em evento cívico. Utilizaremos camiseta específica para o evento, na cor rosa, em malha de algodão, apresentando o tema "Violência Não". Tema que dará início às comemorações dos 16 dias de ativismo. Usaremos também faixas e placas com dizeres alusivos ao tema "Violência, Não".

**Ação e Procedimento:**  
Para a realização deste evento, precisaremos de 100 (cem) camisetas na cor rosa; de 01 (uma) faixa medindo 4 m, com os dizeres "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER"; 02 (duas) faixas de 2 m cada e 06 placas de 60 cm x 60 cm com dizeres alusivos à mulher. A Secretaria do Departamento Social e Habitação caberá a viabilização.

**Data:** 7 de setembro  
**Valor a ser aplicado:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**Meta 07 - Elaboração e distribuição de folhetos, abordando o tema referente à Violência contra a mulher.**

O material de divulgação é um processo de conscientização das ações desenvolvidas sobre políticas para as Mulheres. O Conselho Municipal, através de uma comissão eleita em plenária, e mediante portaria, ficará responsável pela elaboração do texto e diagramação do Folheto e Cartilha. Após aprovação pela plenária do CMDM, será encaminhado para impressão através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação a fim de que na semana de 7 de setembro e durante a Campanha dos 16 dias de Ativismo seja distribuído. A realização dessa Campanha poderá ter ações em parcerias com os demais Conselhos da Região, entre eles Campinas, Santa Bárbara D'Oeste, Indaiatuba, etc. Durante a semana de Ativismo haverá palestras nas escolas, rádio e artigos em jornais.

**Ação e Procedimento:**  
Impressão de 3.000 (três mil) folhetos, papel tipo couchê, impressão colorida, e 2000 (duas

mil) cartilhas.

**Data:** 7 de setembro e semana de 25 de novembro a 10 de dezembro  
**Valor a ser aplicado:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**Meta 08 - Reapresentação de peça teatral**  
Enfatizar a arte e a Cultura na vida da Mulher, mostrando o cotidiano de uma família de forma humorística e sagaz. A reapresentação da peça teatral, será no dia 23 de novembro, sexta-feira, às 20:00 horas, no saguão da Prefeitura Municipal. O espetáculo foi apresentado na semana do Dia Internacional da Mulher. Conta com a participação dos seguintes atores: Cabral, Lais Helena Antonio dos Santos, Nair Cabral, Josefina Ribeiro, Maria Lucia Alba Follegatti, Margarida Sorroce, Antonia Tordin. Ao final será servido coquetel para o público presente.

**Ação e Procedimento:**  
Para essa ação precisaremos dos atores, do professor de teatro responsável pela peça e da Secretaria de Cultura e Turismo, para a montagem de palco, iluminação (candeeiro) e som, a serem locados. Usaremos o saguão da Prefeitura Municipal com as devidas autorizações. Impressão de 200 convites através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação, destinados ao público em geral. O coquetel será promovido após o espetáculo para um público de 200 pessoas.

**Data:** 23 de novembro de 2007  
**Valor a ser aplicado:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

#### REQUISITOS MÍNIMOS

São requisitos mínimos para a realização dos

#### PLANO DE APLICAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES

Encontra-se abaixo relacionado o Plano de Aplicação para o exercício de 2007:

Nº	PROJETO E AÇÃO	META	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
01	Revisão da Legislação	De acordo com meta 1	Custo de Divulgação	300,00
02	Exposição "Viagem"	De acordo com meta 2	Custo de Divulgação	250,00
03	II CPPM - São Paulo	De acordo com meta 3	Fundo Municipal	1.130,00
04	Seminário "A mulher e a Mídia"	De acordo com meta 4	Fundo Municipal	600,00
05	CNPM - Brasília	De acordo com meta 5	Fundo Municipal	200,00
06	Desfile 7 de setembro	De acordo com meta 6	Fundo Municipal	1.500,00
07	Folhetos e cartilhas	De acordo com meta 7	Fundo Municipal	3.238,00
08	Peça Teatral	De acordo com meta 8	Fundo Municipal	1.000,00
			Total aplicado à	8.218,00

#### SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações executadas serão avaliadas quando da aprovação dos Projetos e Ações, no decorrer de seu desenvolvimento normal, e quando da apresentação do relatório das atividades executadas e metas atingidas.

Valinhos, 14 de agosto de 2007.

Maria Lucia Alba Folegatti  
Presidente CMDM

Sueli Aparecida Marostica Mamprin  
1º Secretária CMDM

#### Conselheiras

Antonia Roncaglia Tordin  
Daniela Correia Vianna  
Eunice Maria Olivo Barbarini  
Glauce Eleana Foratto  
Mariza Ap. Carneiro Lourenço  
Neusa Carmen Sonego Rocha  
Luciana Borin Moraes de Souza  
Lais Helena Antonio dos Santos

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL Nº 03/2007

**Conselho Municipal de Meio Ambiente,** criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 4322 de 21 de novembro de 1994.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos onze 08 (oito) dias do mês de agosto de

Projetos e Ações: demonstração da adequação do orçamento e a viabilidade do projeto; justificativa da necessidade e da demanda social do projeto; coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas; comprovação de disponibilidade de recursos humanos, instalações e equipamentos necessários à execução do projeto ou ação; e estar em consonância com o estabelecido nas legislações vigentes.

#### FINANCIAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

O financiamento se dará: através da responsabilidade compartilhada entre o público e a sociedade civil no financiamento e na execução dos serviços, programas e projetos; através do estabelecimento de prioridade quanto às ações e programas a serem financiados, traçando um maior controle das ações desenvolvidas; mediante supervisão, acompanhamento e avaliação das ações, assim como adequada prestação de contas e a divulgação dos resultados obtidos.

Compõe-se o Plano de Aplicação da distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, ou seja, a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho

É importante salientar que é obrigatória a indicação da respectiva fonte de recurso a ser utilizado a determinado projeto ou atividade e a liberação dos recursos existentes no Fundo só ocorrerá depois de aprovado pelo CMDM e incluído no orçamento pelo Chefe do Poder Executivo.

2007 (dois mil e sete), na Sala de Reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles" às 09:30hs, conforme convocação efetuada através do Ofício nº 002/07 - CMMA, de 26 de julho de 2007, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Armando Pedro Filho, Claudimir Kiko Ferreira, Cristiane Fabiano, Diego Fernandes Alarcon, Patrícia Daniela Stefanini, Moyses Antonio Moyses, Rover José Rondinelli Ribeiro, Silvio Natalino Spindorelli e Wilson Roberto Anselmi e como ouvinte o Sr. Alexandre Luiz Tonetti. Ausentes os senhores conselheiros: Eliane T. G. Araium Luz, Luiz Antonio Agiesse, Márcia Donato Ferreira, Nabor Antonio Silva e Zeno Ruedell. Em virtude de convocação para reunião urgente no Gabinete do Prefeito, o Presidente do Conselho Arqº Claudimir Kiko Ferreira e o conselheiro Engº Moyses Antonio Moyses, tiveram que se ausentar da reunião, assumindo a Presidência do Conselho para essa reunião o Vice-Presidente Engº Armando Pedro Filho. Abrindo a reunião, agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Secretário Executivo, Engº Silvio Natalino Spindorelli, que iniciou pela Ordem do Dia com a apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária anterior, sendo a sua leitura dispensada e submetida a votação foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros. Na sequência o Secretário efetuou a apresentação do processo administrativo nº 7980/05 - em nome de Granitos Moredo Ltda, esclarecendo que o Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberou favoravelmente à regularização da atividade artesanal de cantaria (produção de paralelepípedos de granito) nos termos da Ata da Reunião Extraordinária de 07/12/2006 e que levou a municipalidade a expedição da certidão de uso e



ocupação do solo, condicionada às exigências de não utilização de explosivos bem como mediante a concretização das propostas apresentadas pelo requerente como forma de mitigação ambiental e adoção de medidas compensatórias e de recuperação de área degradada, e uma vez que nesse momento o requerente apresenta os Estudos Ambientais – RCA/ PCA/ PRAD, para análise e aprovação da municipalidade bem como já protocolado também junto à CETESB para o devido licenciamento ambiental prévio, é que o Secretário Executivo, sugeriu manter o referido processo à disposição dos senhores conselheiros junto à Secretaria do Conselho, para leitura e análise para posterior deliberação sobre o assunto, o que foi acatado por unanimidade dos conselheiros. Aberta a palavra aos conselheiros e nada mais a registrar, às 10:20hs deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Engº Silvio N. Spiandorelli  
Secretário Executivo

Engº Armando Pedro Filho  
Vice-Presidente

Valinhos, em 27 de agosto de 2007.

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
(Criado pela Lei nº 2767 de 24 de agosto de 1994)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2007**

Pela presente, convocamos a todos os membros conselheiros do CMMA, a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2007 a ser realizada no próximo dia 12/09/2007, 4ª feira, às 9:00hs, na sala de reuniões “Prof. Ivan Fleury Meirelles”, no Paço Municipal.

**Ordem do Dia:**

- Apreciação da Ata da 3ª Reunião Ordinária anterior;
- Processo administrativo nº 7980/05 – Granitos Moredo – discussão sobre os Estudos Ambientais – RCA/ PCA/ PRAD – Extração Artesanal de Granitos – Chácaras Alpinas;
- Esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos da Câmara Técnica – Projetos de Lei Código Ambiental e Proteção das Águas;
- Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral.

Engº Silvio N. Spiandorelli  
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira  
Presidente

Valinhos, em 27 de agosto de 2007.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 34ª SESSÃO,  
22ª ORDINÁRIA**

**Realizada no Período Legislativo – Dia 21/08/2007.**

**Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

**Projeto do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 110/07, que denomina a rua R-56, do loteamento Vale Verde, bairro Vale Verde.

Projeto de Lei n.º 120/07, que denomina a passarela sobre o ribeirão Pinheiros, no bairro Capuava.

**Projeto do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 124/07, que denomina a atual Rua “D” Loteamento Residencial Santa Maria e Rua “A” do Loteamento Residencial Santa Gertrudes do bairro Samambaia. A autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

**Moção:**

Moção n.º 39/07, de Apelo ao Exmo. sr. prefeito em exercício, eng. Moysés Antonio Moysés no sentido de que determine ações imediatas visando o combate a febre maculosa e o controle das capivaras, um dos principais vetores do carrapato estrela. A autoria da Dalva Berto.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria da vereadora**

**Dalva Berto:**  
- n.º 429/07, instalação de coberturas e bancos nos pontos de ônibus na rua João Previtalte em toda extensão.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**  
- n.º 422/07, cópia integral do processo sindicante do DAEV, incluindo especialmente a Portaria do referido processo e cópia das publicações de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

- n.º 426/07, informações sobre número de profissionais médicos por especialidade contratado pela municipalidade para o atendimento da população.

- n.º 427/07, informações sobre veículos que foram adquiridos pela Secretaria da Saúde de janeiro a agosto de 2007.

- n.º 428/07, informações se existe projeto de engenharia de tráfego para a Rodovia dos Agricultores.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**  
- n.º 423/07, informações sobre a Lei n.º 3.761/04, se está sendo executado o programa “Agenda 21 Local”.

- n.º 425/07, informações sobre regulamentação da Lei nº 3.886/05, que “autoriza o Executivo Municipal a ressarcir as despesas dos agentes públicos que utilizarem veículos particulares próprios quando a serviço da municipalidade”.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**  
- n.º 431/07, informações sobre a confecção das faixas, banners e letreiros usados pela Prefeitura do Município de Valinhos.

- n.º 432/07, enviar cópia da Conclusão da Conferência Municipal de Assistência Social que ocorreu no mês de julho de 2007.

- n.º 433/07, informações sobre eleição de Diretoria do Conselho da Mulher.

- n.º 434/07, informações sobre contratação da pessoa física ou empresa para dar o curso de orientação e formação de Conselheiros de Assistência Social.

- n.º 435/07, informações se existe projeto para a construção de Parque Ecológico na Fazenda Remonta.

- n.º 436/07, informações sobre os dias da semana em que é feita a coleta seletiva no Município.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti e Mauro Penido:**  
- n.º 437/07, convite ao Conselho de Meio Ambiente para fazer uma reunião com a Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Valinhos.

**Requerimentos lidos e encaminhados a**

**Ordem do Dia:**

**De autoria da vereadora**

**Dalva Berto:**  
- n.º 421/07, informações se existe projeto de revitalização e recuperação da Praça Washington Luiz.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**  
- n.º 424/07, informações se foi composto o

comitê referente a Lei n.º 3.971/06, que “institui o Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil na forma que especifica”.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**  
- n.º 430/07, informações sobre a reunião realizada pela Secretaria de Segurança Municipal, e os representantes dos condomínios e loteamentos fechados de Valinhos.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador**

**Juninho Andrade:**  
- n.º 547/07, recuperação asfáltica da rotatória do Parque Portugal.

- n.º 548/07, colocar terra e adubo no jatobá da Praça do Jardim Nova Esperança.

- n.º 549/07, fazer uma praça com uma quadra de esportes no terreno da Prefeitura no Jardim Recanto.

- n.º 550/07, instalar uma passarela na rodovia Valinhos/Campinas, defronte a Santa Casa de Misericórdia.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**  
- n.º 551/07, implantação de redutores de velocidade no cruzamento da Av. Invernada com a Av. Joaquim Alves Corrêa, bairro Nova Suíça.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**  
- n.º 552/07, alterar programação do semáforo localizado no cruzamento da rua Campos Salles com a Av. Invernada, sentido centro/bairro, visando aumentar a fluidez do trânsito neste local.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**  
- n.º 553/07, remoção de árvore na rua Itália nº 616 no Centro.

- n.º 554/07, manter contato com Telefonica, visando a instalação de telefone público, tipo “orelhão”, na Av. Remo Oscar Beseggio, defronte ao Residencial Alvorada.

- n.º 555/07, tapar buraco na rua Luiz Bissoto, Jardim Bom Retiro.

- n.º 556/07, remoção de árvore na rua Agostinho Capovilla altura do nº 07, Jardim Bom Retiro.

- n.º 557/07, restauração da pintura da lombada na rua Agostinho Capovilla, Jardim Bom Retiro.

- n.º 558/07, tapar buraco na rua Mário Vieira Braga no Colina dos Pinheiros.

- n.º 559/07, tapar buraco na rua Rubens Baron no Colina dos Pinheiros.

- n.º 560/07, restaurar a sinalização horizontal da lombada na Av. Vitor Antonio Capovilla, Parque das Colinas.

- n.º 561/07, trocar as placas antigas de “Proibido Jogar Entulho” na rua Vitorio Gobbato, Parque das Colinas.

- n.º 562/07, tapar buraco na rua Itália próximo a EMEF Pe. Leopoldo Liempt Van no Centro.

- n.º 563/07, arborização dos canteiros centrais da Av. Presidente Tancredo Neves.

- n.º 577/07, acrescentar na conta do DAEV, o número 0800-133-830 para se fazer denúncias de furtos de fiações elétricas.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**  
- n.º 564/07, colocação de placas indicativas contendo horário de saída de todas as linhas de ônibus na rodoviária em local próprio para visualização.

**De autoria do vereador**

**Eder Linio Garcia:**  
- n.º 565/07, instalar lombada na rua Francisco Glicério, defronte ao nº 651, no bairro Castelo.

- n.º 566/07, fazer acostamento na Rod. dos Agricultores na Estrada que dá acesso ao Parque dos Cocais.

- n.º 567/07, instalação de telefone público (orelhão) no Parque dos Cocais.

- n.º 568/07, tapar buracos na rua Domingos Persegghetti e Antonia Sanfelice, Jardim Lorena.

- n.º 569/07, melhorar a iluminação da Praça Quintino Bocaiúva, Jardim Planalto.

- n.º 570/07, asfaltar à Av. Rigesa, Jardim São Cristóvão.

- n.º 571/07, tapar buraco na rua Luiz Bissoto, (aberto pelo DAEV) próximo ao Supermercado Moscardi, Jardim Bom Retiro.

- n.º 572/07, cobertura da quadra poliesportiva do Jardim Universo.

- n.º 576, instalação de lombadas na rua Remo Oscar Besegio, defronte ao n.º 365, no Residencial Alvorada I e II.

**De autoria do vereador**

**Clayton Roberto Machado:**  
- n.º 573/07, solicitar a Secretaria de Esportes e Lazer que promova Torneio de Sinuca.

**De autoria do vereador**

**Mauro Penido:**  
- n.º 574/07, manter contato com o Ministério da Cultura visando trazer para Valinhos o Projeto Unicirco - Universidade Livre do Circo.

- n.º 575/07, melhoria aos funcionários públicos municipais no que diz respeito a aumento salarial.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 123/07, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.600.000,00. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 64/07, que denomina Olga Pogette Vieira a Avenida B do Loteamento Jardim das Figueiras, Bairro Ortizes. A autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 78/07, que determina a colocação de caixas eletrônicas adaptadas para deficientes físicos em todos os bancos do município de Valinhos e dá outras providências – Redação Final. A autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani “Popó”.

**Publique-se**

João Moysés Abujadi  
Presidente

Valinhos, em 23 de agosto de 2007.

**Circular nº 28/07  
Assunto: Sessão Ordinária  
dia 28/08/07 – 19:00 horas.**

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme despachos do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a ser realizada dia 28 do corrente está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 60/07, autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto, que dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3960, de 26 de dezembro de 2005 (parcelamentos de débitos de natureza tributária, ajuizados ou não, em até sessenta (60) meses);

2. Projeto de Lei n.º 63/07, autoria da vereadora Dalva Berto, que altera o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.979, de 16 de março de 2006, que “institui, em caráter oficial, a Semana da Mulher Valinhense, na forma e condições que especifica”;

3. Projeto de Lei n.º 69/07, autoria do vereador Fábio Damasceno, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Água e dá outras providências;

4. Projeto de Lei n.º 117/07, autoria do vereador Mauro Penido, que denomina Praça Vereadora Tânia Denilze Capovilla o Sistema de Lazer 1, do loteamento Paiquerê, Bairro Paiquerê;

5. Moção n.º 39/07, autoria da vereadora Dalva Berto, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que determine ações imediatas visando o combate a febre maculosa e o controle das capivaras, um dos principais hospedeiros do carrapato estrela;

6. Requerimento n.º 421/07, autoria da vereadora Dalva Berto, solicitando informações sobre projeto de revitalização e recuperação da





Praça Washington Luiz;

7. Requerimento n.º 424/07, autoria do vereador José Pedro Damiano, solicitando informações se foi composto o comitê referente a Lei n.º 3.971/06, que "institui o Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil na forma que especifica";

8. Requerimento n.º 430/07, autoria do vereador José Henrique Conti, solicitando informações sobre a reunião realizada pela Secretaria de Segurança Municipal, e os representantes dos condomínios e loteamentos fechados de Valinhos.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Parlamentar

Do P.L. n.º 45/07 – Autógrafo n.º 47-B/07 –  
Proc. n.º 431/07

**Lei n.º 4158  
de 20 de agosto de 2007.**

**Dispõe sobre a instituição de Programa de atendimento ao munícipe que necessita de medicamentos de uso continuado e dá outras providências.**

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do inciso II, art. 53, combinado com o inciso I, art. 56 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos a criar o Programa de Distribuição de Medicamentos de Uso Continuado.

Parágrafo único - O programa de que trata o "caput" deste artigo, terá por objetivo garantir a entrega via postal ou por outro meio de distribuição eficaz, de medicamentos de uso continuado aos munícipes que utilizam a rede pública municipal de saúde.

**Art. 2.º** - O envio dos medicamentos deverá obedecer à prescrição médica e será executado mediante o cadastramento do paciente, atualizado anualmente, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal, bem como as quantidades prescritas pelo médico, segundo a necessidade de cada paciente.

**Art. 3.º** - A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá firmar convênio com o Governo Federal e Estadual, com empresas públicas, privadas ou associações a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata esta Lei.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5.º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de agosto de 2007.

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. do Expediente

**COMUNICADO**

Peço presente, comunicamos o servidor **ROGÉRIO ANTONIOLI**, Assessor Especial I de Recursos Humanos, para apresentar-se e justificar-se junto ao Departamento Pessoal desta Câmara Municipal de Valinhos, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, considerando a ausência de suas funções desde o dia 17 de Julho de 2007, sob pena de abandono de função.

Valinhos, 29 de Agosto de 2007.

André Luiz Rosa  
Chefe de Gabinete

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contrato n.º 034/2007  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: Nova Esperança Engenharia Ltda  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, para acompanhamento junto à Comissão de Sistematização do Projeto de Lei n.º 96/06, que estabelece o Uso e Ocupação do Solo.  
**Valor: R\$ 48.300,00**  
Vigência: 90 dias  
Modalidade: Carta Convite n.º 017/2007  
Processo n.º 025/2007  
Data da Assinatura: 27/08/07

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

RECEITAS E DESPESAS DO ENRINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)		PERÍODO: 2º TRIMESTRE	EXERCÍCIO: 2007
MUNICÍPIO: VALINHOS			
<b>RECEITAS APROVEITADAS</b>			
	Atualizado		
Município Federal Territorial (Uatara - IPTU)	12.203.992,79		
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	1.517.692,30		
Imposto de Serviços de Qualquer Natureza	6.167.010,00		
Imposto de Renda Pessoa Física	2.517.292,07		
Contribuição de Impostos	1.978.455,40		
Atualização de Dívida Ativa da Imposta	1.200.418,32		
Multas, provenientes de impostos	0,00		
Fundo de Amparo ao Trabalhador	8.002.975,24		
Imposto Temporal Rural	1.899,78		
Desoneração de Impostos (ICMS-SP)	252.828,34		
Imposto de CIRC da Manutenção e Serviços	24.713.223,17		
Imposto de Propriedade de Veículo Automotor	10.292.892,28		
Imposto de Produtos Industriais e Exportação	244.771,54		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>69.874.719,00</b>		
OSB - Oribense e Outros Recursos Adicionais	1.200.430,78		
Restornos de Apropriação Patrimonial - Carta LDB e Anonatos	6.716,69		
Recursos da Operação do Cidadao	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	7.272.519,23		
Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	280.418,42		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>8.863.885,28</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>78.738.604,28</b>		
<b>DESPESAS DO ENRINO</b>			
	Atualizado		
12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	0,00		
12.361 - Ensino Fundamental	8.177.063,79		
12.365 - Educação Infantil	2.750.503,44		
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	2.282,85		
12.367 - Educação Especial	0,00		
(=) Total da Despesa do Ensino	<b>11.029.850,08</b>		
(-) Despesas de Recursos do OSB - Convênios e Carta	1.200.515,94		
(-) Despesas de Recursos de Apropriação - Carta LDB	0,00		
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	<b>98.079.334,29</b>		
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	6.812.410,99		
(+) Valor Empenhado Relativo ao FUNDEB	0,00		
(-) Provisão Empenhada no Conto Liquidado - FUNDEB	498.528,11		
(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENRINO</b>	<b>10.887.892,97</b>		
<b>APLICAÇÃO NO ENRINO (ART. 212 CF)</b>	<b>24,93%</b>		
<b>FUNDEB</b>			
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	80,92%		
Aplicação nos programas do Magalhães - FUNDEB	88,37%		
<b>HEPESAS A CONTRA DO ENRINO - ART. 69,§1º, LEI 9.394/96</b>	<b>11.180.741,79</b>		

PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 28/08/2007

**VALINHOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

**Ajudante de motorista** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência, para carga e descarga de caminhão.

**Ajudante de serralheiro** – masculino, 22 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência em solda elétrica e medidas.

**Alinhador de rodas** – masculino, 22 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em alinhamento e balanceamento.

**Auxiliar de almoxarifado** – masculino, 20 a 40 anos, 2º grau completo, com 02 anos de experiência em expedição e recebimento de mercadorias, necessário curso de operador de empilhadeira, informática e disponibilidade de horário.

**Auxiliar de linha de produção** – masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo (**vaga exclusiva para portadores de deficiência física ou auditiva**).

**Babá** – feminino, 18 a 50 anos, 4ª série completa, com referências, para morar no emprego.

**Caldeireiro montador** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em traçagem e aço inox.

**Caldeireiro serralheiro** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Cozinheira** – feminino, 28 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência em cozinha industrial ou comercial.

**Eletricista** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em baixa tensão, para manutenção predial.

**Faxineiro** – masculino, 30 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Funileiro de veículos** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Garçom** – masculino, 21 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário.

**Lavador de veículos** – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo.

**Manicure** – feminino, 20 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Operador de caixa** – feminino, 28 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência no comércio e disponibilidade total de horário.

**Operador de microcomputador** – masculino e feminino, 20 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência em *Machintosh*, arte-final e *ilustrator*, para trabalhar em cliecheria.

**Padeiro** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Professor de educação física** – masculino e feminino, 22 a 50 anos, superior completo, para dar aulas de ginástica localizada, *jump*, alongamento, etc.

**Repositor de mercadorias** – masculino, 22 a 45 anos, 1º grau completo, necessário disponibilidade para turnos.

**Servente de obras** – masculino, 18 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Soldador** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em solda MIG, TIG ou elétrica.

**Técnico em segurança no trabalho** – masculino, 25 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência.